



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIX

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2024

Nº 17.736

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.433, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Inclui o Anexo de Metas e Prioridades na Lei nº 11.275, de 8 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo Único disposto nesta Lei fica incluído como Anexo III da Lei n.º 11.275, de 8 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de julho de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
EIXO I - EQUIDADE TERRITORIAL E SOCIAL		
PROGRAMA 0010	ORDENAMENTO DOS ESPAÇOS URBANOS	
Objetivo:	ASSEGURAR O USO ORDENADO E REGULAR DOS ESPAÇOS URBANOS	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	1.740
PROGRAMA 0018	HABITAR FORTALEZA	
Objetivo:	Assegurar condições dignas de moradia dotada de infra-estrutura básica com a permanência legal de forma segura e socialmente incluída.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - ZEIS	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	700
PRODUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE)	260
PROMOÇÃO DE LOCAÇÃO SOCIAL PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM CASOS EMERGENCIAIS	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE)	1.000
REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE)	9.403
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	TERRENO/CASA REGULARIZADOS (UNIDADE)	1.000
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	9.000
PROGRAMA 0132	FORTALEZA ILUMINADA	
Objetivo:	Garantir a gestão integral da iluminação pública de Fortaleza, promovendo a melhoria, ampliação, conservação, manutenção e a implantação de novas tecnologias para a satisfação e segurança da população de Fortaleza.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDOS (UNIDADE)	206.500
REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E INTERVENÇÕES NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INTERVENÇÕES DE ILUMINAÇÃO REALIZADAS (UNIDADE)	396
PROGRAMA 0185	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Objetivo:	Identificar, mapear e monitorar áreas vulneráveis a desastres no município de Fortaleza, objetivando ações estruturais e não estruturais para fortalecer a cultura de prevenção e resiliência da cidade, bem como atuar em ações preventivas em relação a risco natural e antrópico e emergenciais em casos de desastre.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VÍTIMAS DE DESASTRES	FAMÍLIA ASSISTIDA (PERCENTUAL)	100
PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO EM ÁREAS VULNERÁVEIS SUSCETÍVEIS A DESASTRES	AÇÃO PREVENTIVA REALIZADA (UNIDADE)	340
PROGRAMA 0189	SEGURANÇA CIDADÃ E PROTEÇÃO URBANA EM FORTALEZA	
Objetivo:	Executar as políticas de segurança cidadã, contribuindo para uma cultura de paz em defesa do cidadão e do patrimônio público em Fortaleza.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
AÇÕES DE PROTEÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	14.600



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLICO

Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA

Secretário Municipal da Segurança Cidadã

FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA

Secretária Municipal das Finanças

JOÃO MARCOS MAIA

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS

Secretária Municipal da Educação

GALENO TAUMATURGO LOPES

Secretário Municipal da Saúde

SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS

Secretário Municipal da Infraestrutura

JOÃO DE AGUIAR PUPO

Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

OZIREZ ANDRADE PONTES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

LUCIANA MENDES LOBO

Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

ALEXANDRE PEREIRA SILVA

Secretário Municipal do Turismo

FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA

Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA

Secretário Municipal da Cultura

DAVI GOMES BARROSO

Secretário Municipal da Juventude

FERRUCCIO PETRI FEITOSA

Secretário Municipal da Gestão Regional

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FONE: (85) 3201.3773

CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

FONES: (85) 3201-3782

RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO

FORTALEZA-CEARÁ

CEP: 60060-170

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
PROMOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÃO PREVENTIVA REALIZADA (UNIDADE)	40.776
PROGRAMA 0209 INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS		
Objetivo: Construir, ampliar, reformar e requalificar equipamentos e prédios públicos para infraestruturas básicas, suplementares e emergenciais, para atender às demandas das diversas áreas de atuação do município de Fortaleza.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	ESPAÇO PÚBLICO REVITALIZADO (UNIDADE)	1.300
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO/REFORMADO/AMPLIADO (UNIDADE)	630
EIXO II - CIDADE INTEGRADA, ACESSÍVEL E JUSTA		
PROGRAMA 0053 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO		
Objetivo: Promover a mobilidade e acessibilidade da população em relação ao trânsito, através de ações educativas com implantação e manutenção de equipamentos de fiscalização de multas e a sinalização viária para reduzir o número de acidentes e outras infrações.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
REALIZAÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	AÇÃO DESENVOLVIDA (UNIDADE)	400
PROGRAMA 0101 INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA		
Objetivo: Garantir a expansão, a melhoria e a qualidade da infraestrutura urbana, sistema de drenagem, esgotamento sanitário e malha viária.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM	DRENAGEM AMPLIADA/RECUPERADA (M)	20.000
CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	INFRAESTRUTURA VIÁRIA MANTIDA (KM)	141.481
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	RUAS COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO/ PAVIMENTAÇÃO IMPLANTADA (UNIDADE)	250
IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	25
IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	INFRAESTRUTURA VIÁRIA IMPLANTADA, AMPLIADA E/OU REQUALIFICADA (KM)	31.219
MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA	SINALIZAÇÃO REALIZADA (M²)	288.871
PROGRAMA 0102 TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA		
Objetivo: Promover a mobilidade urbana sustentável em Fortaleza, por meio da melhoria da qualidade da gestão do transporte, na infraestrutura e serviço de transporte público.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CICLOVIÁRIAS	EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE)	297
IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO	INTERVENÇÕES DE TRÂNSITO (UNIDADE)	15.000
PROGRAMA 2023 MOBILIDADE SEMAFÓRICA PARA O CONTROLE DE TRÁFEGO EM ÁREA DE FORTALEZA		
Objetivo: Implantar e manter o semáforos no município de Fortaleza e fazer a comunicação de dados para monitoramento de tráfego através da captura de imagens.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRÁFEGO EM ÁREA DE FORTALEZA (CTAFOR)		EQUIPAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) 70
EIXO III - VIDA COMUNITÁRIA, ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR		
PROGRAMA 0003 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO E DE LAZER		
Objetivo: Promover o acesso da população de todas as faixas etárias ao esporte e lazer estimulando a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer e o empoderamento dos espaços públicos da cidade.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
AMPLIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	11.200
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	1.000
REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	EVENTO REALIZADO (UNIDADE)	20
PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE ESPORTE EDUCACIONAL E REINDIMENTO		
Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população às práticas do esporte educacional e democratizar o acesso às práticas de rendimento, potencializando a descoberta de talentos.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE CRIANÇAS E JOVENS	CRIANÇA / ADOLESCENTE BENEFICIADO (UNIDADE)	1.000
PROGRAMA 0005 INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER		
Objetivo: Ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do município de Fortaleza como forma de garantir a efetiva prática de esporte e lazer na cidade.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE)	60
PROGRAMA 0007 ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA		
Objetivo: Contribuir para o processo de envelhecimento da população de Fortaleza, mais consciente, com mais qualidade, que permita ao idoso uma maior autonomia e acesso aos serviços públicos, melhorando o índice da expectativa de vida.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ATENÇÃO INTEGRAL E INTERGERACIONAL À PESSOA IDOSA	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	400
MANUTENÇÃO DAS HORTAS SOCIAIS	PROGRAMA MANTIDO (UNIDADE)	1
MANUTENÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO DO CCDH DO CONJUNTO CEARÁ	PROGRAMA MANTIDO (UNIDADE)	1
REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO DA POPULAÇÃO IDOSA DE FORTALEZA	PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	1
PROGRAMA 0008 ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Objetivo: Contribuir com a integração das pessoas com deficiência à sociedade, fortalecendo e articulando as ações de políticas públicas direcionadas a este público alvo.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NÚCLEO IMPLANTADO/MANTIDO (UNIDADE)	10
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
PROMOÇÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATENDIDA (UNIDADE) 360
PROGRAMA 0025 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
Objetivo: Aperfeiçoar e fortalecer as ações de proteção e defesa do consumidor no âmbito do município de fortaleza, por meio da ampliação da participação social e do aprofundamento da capacitação e formação cidadã.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ATENDIMENTO NOS BAIRROS - PROCON MÓVEL	PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)	2.050
IMPLANTAÇÃO DO BALCÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR NAS SECRETARIAS REGIONAIS	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
PROGRAMA 0029 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		
Objetivo: Implantar a lei 9.956/2012 - Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e parte das linhas de ação do Plano Fortaleza 2040 para a promoção da igualdade racial, considerando o Estatuto da Igualdade Racial.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE)	400
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA IGUALDADE RACIAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE)	1
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACERCA DA CONDIÇÃO SITUACIONAL DA POPULAÇÃO NEGRA	ESTUDO/PESQUISA REALIZADO (UNIDADE)	3
PROGRAMA 0031 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES		
Objetivo: Implementar e ampliar políticas públicas intra e intersetoriais que contribuam para a promoção da defesa e da garantia dos direitos das mulheres melhorando suas condições de vida, autonomia econômica, igualdade de oportunidades e combate ao femicídio e às violências.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE)	1
PROMOÇÃO DO TRABALHO, AUTONOMIA E CIDADANIA DAS MULHERES DE FORTALEZA	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	800
PROGRAMA 0036 CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE		
Objetivo: Fortalecer o protagonismo social em redes locais para o acesso as políticas públicas de cidadania, direitos humanos, arte, esporte e educação.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE)	1
REALIZAÇÃO DE CAMPANHA EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE)	3
REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	CRIANÇA/ ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)	400
PROGRAMA 0056 PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBT		
Objetivo: Tornar a cidade de Fortaleza um espaço livre de preconceito contra as pessoas LGBT, por meio de ações que promovam os direitos humanos, a cidadania, a proteção e a defesa dessa população.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023			
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE CIDADANIA LGBT	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO DO CUIDADO DAS PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS	EQUIPAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
	PUBLICAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO E EDUCATIVO DIRECIONADO À INCLUSÃO DA POPULAÇÃO LGBT	PUBLICAÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	10
	REALIZAÇÃO DE EDITAL PÚBLICO PARA APOIO A PROJETOS SOCIAIS E FOMENTO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA DE PESSOAS LGBT	EDITAL PUBLICADO (UNIDADE)	4
PROGRAMA 0064	FORTALEZA INCLUSIVA		
Objetivo:	Promover ações e ofertar atividades que fortaleçam a inserção e a integração cultural, intelectual, tecnológica, social, econômica e cidadã dos jovens de 15 a 29 anos, para a construção de uma Fortaleza mais segura, inclusiva e justa.		
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA À COMUNIDADE	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	500
	FORTELECIMENTO DO PROJETO "FALANDO COM O TURISTA"	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	300
	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JUVENTUDE	EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE)	17
PROGRAMA 0119	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
Objetivo:	Qualificar a atenção primária enquanto ordenadora da rede de atenção integral a saúde e coordenadora do cuidado ao usuário do SUS.		
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES DE SAUDE	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE)	3
	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE)	251
	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE DO ADOLESCENTE	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	2
PROGRAMA 0123	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE		
Objetivo:	Garantir a oferta e a prestação de ações e serviços especializados ambulatoriais e hospitalares na Rede Municipal para os usuários do SUS		
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE)	2
	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	1
	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE)	28
	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REDE PRÓPRIA	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE)	42
	IMPLANTAÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
	PROGRAMA ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME	OPME ENTREGUE (UNIDADE)	1.015
PROGRAMA 0124	ATENÇÃO TERCIÁRIA A SAÚDE		
Objetivo:	ASSEGURAR A POPULAÇÃO O ACESSO DE QUALIDADE A SERVIÇOS DE ALTA DENSIDADE TECNOLÓGICA, COM CUIDADOS ABRAINGENTES ORGANIZADOS NA FORMA DE REDE.		

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023			
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE)	76.716
PROGRAMA 0125	REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA		
Objetivo:	Ampliar o acesso de carater universal integral e igualitário, nas Redes de Atenção à Saúde (RAS), aos usuários do SUS.		
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	CONTRATUALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E COMPLEMENTAR.	UNIDADE CONTRATUALIZADA (UNIDADE)	69
PROGRAMA 0127	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Objetivo:	Avançar na consolidação de uma assistência farmacêutica universal, integral e de qualidade como parte da atenção à saúde da população de Fortaleza.		
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	MEDICAMENTO DISPEISADO (PERCENTUAL)	95
PROGRAMA 0128	VIGILÂNCIA A SAÚDE		
Objetivo:	Fortalecer a rede de atenção à saúde na perspectiva da integração das ações de vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental, saúde do trabalhador e dos sistemas de informação, com foco na produção do cuidado e proteção à saúde através da prevenção de doenças e agravos e seus fatores de risco.		
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	AÇÕES EM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E HEPATITES VIRAIS (IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS)	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	25.221
	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS	AÇÃO DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS MANTIDA (UNIDADE)	2.800
	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AÇÃO DE MONITORAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE REALIZADA (UNIDADE)	1.189
PROGRAMA 0141	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Objetivo:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE)	17.240
	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	17.400
	DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	1.000
	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE)	577.477
	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	2
	PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	1.801
PROGRAMA 0160	SEGURAIÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN		
Objetivo:	Promover o direito humano à alimentação adequada (DHAA) por meio de ações de segurança alimentar e nutricional (SAII).		

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAN - SISAN	PLANO DESENVOLVIDO (UNIDADE)
	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS À SEGURANÇA ALIMENTAR	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)
	MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES	REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE)
	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SAN	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE)
PROGRAMA 0171	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo:	Fortalecer as ações da Política de Assistência Social de forma compartilhada; planejar, organizar e executar ações relativas à valorização do trabalhador do SUAS; construir indicadores e análises que refletem o cotidiano das unidades socioassistenciais e as necessidades dos usuários; e consolidar parcerias entre a rede pública e privada vinculada ao SUAS, de forma a desenvolver os serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.	
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS (IGD SUAS / IGD PBF)	CONSELHO MANTIDO (UNIDADE)
	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	FAMÍLIA ATENDIDA (UNIDADE)
PROGRAMA 0181	PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Objetivo:	Promover os direitos de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.	
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO PARA ENTREGA LEGAL	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)
	DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PONTE DE ENCONTRO	CRIANÇA/ ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)
	ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	PLANO DESENVOLVIDO (UNIDADE)
	FINANCIAMENTO DE PROJETOS POR MEIO DE EDITAIS	PROJETO APOIADO (UNIDADE)
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA " SIM, EU EXISTO"	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)
	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL - PAC	ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)
	REALIZAÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA PREVENÇÃO CONTRA AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FUINCI	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)
PROGRAMA 0186	GESTÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	
Objetivo:	Proporcionar atendimento de qualidade e o pleno funcionamento das Unidades do Sistema de Garantia de Direitos com atribuições específicas, dentro da organização municipal	
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
	IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS TUTELARES	CONSELHO IMPLANTADO (UNIDADE)
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
PROGRAMA 0195	GESTÃO EXECUTIVA E INTERSETORIAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE FORTALEZA - PMPIF	
Objetivo:	Acompanhar e monitorar as ações intersetoriais nas áreas fins e transversais do Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortaleza (PMPIF)	
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
	ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL E PSICOMOTOR DE CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS, E SUAS FAMÍLIAS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - CRIANÇA CIDADÃ	CRIANÇA BENEFICIADA (UNIDADE)
	CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE)
PROGRAMA 0210	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Objetivo:	Fortalecer as potencialidades de aquisições e proteção das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social ocasionados por violações de direitos, contribuindo para a reconstrução dos vínculos familiares, comunitários e sociais.	
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE)
	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)
PROGRAMA 0211	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Objetivo:	Ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem.	
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE)
	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CRIANÇA/ ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)
	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS ADULTAS	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE)
	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)
PROGRAMA 0212	ATENÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS DE DROGAS E SEUS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
Objetivo:	Acolher, orientar e encaminhar usuários de drogas e familiares em situação de vulnerabilidade para a Rede municipal de cuidados, articulando as diversas áreas de saúde, educação, segurança cidadã, assistência social, cultura, esporte e lazer (dentre outras), promovendo a implantação de uma rede de atuação integral aos usuários com uso problemático de álcool, crack e outras drogas e seus familiares e garantindo à integralidade do cuidado.	
	AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
	FUNCIONAMENTO E GEREICIAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE REFERÊNCIA SOBRE DROGAS - CIRD	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE)

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
PROGRAMA 0215	CADA VIDA IMPORTA	
Objetivo:	Prevenção e redução de homicídios dos adolescentes residentes de Fortaleza, em parceria com organizações da sociedade civil em territórios vulneráveis, o Governo do Estado e o Poder Judiciário para o cumprimento do estabelecido do Sistema Ilacional de Atendimento Socioeducativo (SIIASE)	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, EM PARCERIA COM A SOCIEDADE CIVIL	ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)	250
REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA DESENVOLVER AÇÕES DE REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS DE ADOLESCENTES	PARCERIA CELEBRADA (UNIDADE)	10
PROGRAMA 2022	JUVENTUDE CRIATIVA	
Objetivo:	Promover a redução da desigualdade social, por meio do fomento de ações de juventude direcionadas especialmente aos jovens em situação de risco e vulnerabilidade social do município de Fortaleza.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PROTAGONISMO JUVENIL	JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE)	4.675
EXPANSÃO DAS AÇÕES DE JUVENTUDE NOS BAIRROS DE FORTALEZA	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	42
PROGRAMA 2037	PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	
Objetivo:	Fortalecer a rede de atenção e apoio às políticas públicas direcionadas aos animais do Município de Fortaleza.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	ANIMAL ATENDIDO (UNIDADE)	26.208
PROMOÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	ANIMAL ATENDIDO (UNIDADE)	23.340
EIXO IV - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO CONHECIMENTO		
PROGRAMA 0042	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Objetivo:	Melhorar a permanência com sucesso e a aprendizagem dos alunos do ensino fundamental, com reestruturação e melhoria da rede física e inovação na ação curricular.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PHAEF	ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)	194.518
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNIDADE)	2
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PELO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE	EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE)	336
MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EQUIPAMENTO ESCOLAR MANTIDO (UNIDADE)	336
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE)	44
PROGRAMA 0043	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Objetivo:	Assegurar educação formal aos jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo na idade própria.	
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)	10.354
PROGRAMA 0052	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Objetivo:	Contribuir para a expansão e melhoria da qualidade da educação infantil em creches e pré-escolas.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATENDIMENTO À CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS - CRECHES	CRIANÇA BENEFICIADA (UNIDADE)	8.526
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNIDADE)	12
GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR - PHAEP	ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)	35.105
GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EQUIPAMENTO ESCOLAR MANTIDO (UNIDADE)	196
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PELO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE	EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE)	196
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE)	7
TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)	533
PROGRAMA 0074	IDENTIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
Objetivo:	Contribuir para assegurar o direito constitucional do cidadão às memórias, identidades e histórias da cidade de Fortaleza por meio de ações de preservação, salvaguarda, restauração, manutenção, divulgação, difusão, educação e revitalização do conjunto de bens materiais, imateriais e naturais do município.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VALORIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO, RECONHECIMENTO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA DOS BAIRROS	AÇÃO DESENVOLVIDA (UNIDADE)	7
RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E ARTÍSTICO	PATRIMÔNIO CONSERVADO (UNIDADE)	10
PROGRAMA 0105	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Objetivo:	Melhorar o desempenho escolar dos alunos elevando os indicadores educacionais.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR	AÇÃO DESENVOLVIDA (UNIDADE)	1
DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AÇÃO DESENVOLVIDA (UNIDADE)	1
DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE E ARTE NAS ESCOLAS	AÇÃO DESENVOLVIDA (UNIDADE)	1
DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA MUNICIPAL COM EXCELÊNCIA E DESEMPENHO -PEMED	INCENTIVOS CONCEDIDOS (UNIDADE)	200

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
PROGRAMA 0190	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DO LIVRO, DA LEITURA, E BIBLIOTECA	
Objetivo:	Implantar uma política do livro, da leitura, da literatura e biblioteca, de modo a despertar, incentivar, estimular, fomentar a prática da leitura, da formação dos leitores, desenvolvendo de forma efetiva e recorrente um programa educativo que fomenta a pesquisa, a leitura e as ações culturais em Fortaleza.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
REALIZAÇÃO DE AÇÕES NA REDE DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	6.000
PROGRAMA 0193	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
Objetivo:	Garantir educação em integral para os estudantes da rede municipal de ensino.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA TEMPO INTEGRAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE)	4
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNIDADE)	5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA APRENDER MAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)	121.952
MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE)	23.756
MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE)	121.952
PROGRAMA 0194	APOIO À CRIAÇÃO,DIFUSÃO E FOMENTO À CULTURA	
Objetivo:	Fomentar, fortalecer e valorizar as práticas, experiências e pensamentos desenvolvidos pelos diversos agentes culturais nos bairros e territórios do município de Fortaleza.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
APOIO ÀS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS POR MEIO DE EDITAL	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	100
MANUTENÇÃO, PROGRAMAÇÃO E FORMAÇÃO DO COMPLEXO VILA DAS ARTES	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	500
MANUTENÇÃO,PROGRAMAÇÃO E FORMAÇÃO NO TEATRO SÃO JOSÉ.	EVENTO REALIZADO (UNIDADE)	150
REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PERMANENTES DE CULTURA	AÇÃO CULTURAL REALIZADA (UNIDADE)	812
PROGRAMA 2032	JUVENTUDE DIGITAL	
Objetivo:	Promover a efetiva inclusão digital e produtiva de jovens por meio de formações e conexões com o mercado, posicionando Fortaleza como um polo de profissionais de tecnologia e desenvolvendo uma estratégia de desenvolvimento econômico para transformar a cidade em líder da economia digital no Nordeste.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DO JUVENTUDE DIGITAL	ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)	7.000
PROGRAMA 2034	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INOVADORAS PARA A CIDADE	
Objetivo:	Este programa tem por objetivo desenvolver projetos inovadores transversais, que podem ou não ter a tecnologia como protagonista, mas que sejam pautados nos mais diversos desafios urbanos e que tenham como valor central a melhoria da qualidade de vida da população.	

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS INOVADORES PARA A CIDADE	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE)	13

EIXO V - QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS		
PROGRAMA 0014	FORTALEZA LIMPA	
Objetivo:	MANTER A CIDADE LIMPA COMO FONTE DE SAÚDE PÚBLICA E DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA URBANA E GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	AÇÃO DE LIMPEZA URBANA IMPLANTADA (UNIDADE)	5
IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS	ECOPONTO IMPLANTADO (UNIDADE)	10
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE LAGOAS, CANAIS, RIACHOS E BUEIROS	GALERIAS PLUVIAIS DESOBSTRUÍDAS (UNIDADE)	4.320
LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CANTEIROS E PRAÇAS	VIA URBANA MANTIDA (UNIDADE)	30.000
PROGRAMA 0015	PARQUES E MICRO PARQUES URBANOS	
Objetivo:	PROPORCIONAR A POPULAÇÃO DE FORTALEZA O CONTATO COM A BIODIVERSIDADE PARA CONSCIENTIZAÇÃO DE SUA IMPORTÂNCIA, BEM COMO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LAGOAS	MANUTENÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	10
REVITALIZAÇÃO DOS PARQUES URBANOS	EQUIPAMENTO PÚBLICO REQUALIFICADO (UNIDADE)	5
PROGRAMA 0087	SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO	
Objetivo:	Promover a melhoria da qualidade dos ambientes natural e construído do município de Fortaleza, assegurando sua recuperação, preservação, conservação e o monitoramento.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
MANUTENÇÃO DOS ESPELHOS D' ÁGUA,DA REDE DE DRENAGEM NATURAL DO MUNICÍPIO E IRRIGAÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS	REDE DE DRENAGEM MANTIDA (PERCENTUAL)	100
REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	LOGRADOUROS ARBORIZADOS E REVITALIZADOS (PERCENTUAL)	100
PROGRAMA 0089	CONTROLE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO	
Objetivo:	Promover a qualidade urbano - ambiental da cidade, por meio da eficiência dos serviços de licenciamento, monitoramento dos ambientes natural e construído, definidos na legislação correspondente, e conciliar os ambientes natural e construído da cidade através da execução de pilotos de saneamento e reabilitação de espaços públicos.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA URBANA E GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	AÇÃO DE LIMPEZA URBANA IMPLANTADA (UNIDADE)	10.109
IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS LINEARES DE MOBILIDADE	CORREDOR/CICLOVIA IMPLANTADO (KM)	50
RECUPERAÇÃO DO AMBIENTE SOCIAL, URBANO E AMBIENTAL - FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL	ÁREA RECUPERADA E URBANIZADA (M²)	30.907
REDUÇÃO DOS PONTOS DE POLUIÇÃO AO LONGO DA VERTENTE MARÍTIMA	AÇÃO PARA DESPOLUIÇÃO DA ORLA IMPLANTADA (UNIDADE)	3.753

EIXO VI - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCLUSÃO PRODUTIVA		
--	--	--

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
PROGRAMA 0026	EMPREENDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE NEGÓCIOS	
Objetivo: Fomentar e apoiar o empreendedorismo na cidade de Fortaleza na perspectiva de melhorar a gestão e os resultados dos empreendimentos formais e informais.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ATENDIMENTO AOS EMPREENDEDORES LOCAIS	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE)	10.000
FINANCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS	EMPREENHIMENTO FINANCIADO (UNIDADE)	130
FOMENTO A FEIRAS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	FEIRA REALIZADA (UNIDADE)	180
PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO À CAPACITAÇÃO GERENCIAL	PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)	130
PROGRAMA 0027	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRUTURANTES	
Objetivo: Realizar ações de atração de investimentos e indução de polos estruturantes.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
FOMENTO A ARRAIJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLS)	APL APOIADO (UNIDADE)	1
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EQUIPAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)	3
PROGRAMA 0136	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
Objetivo: Desenvolver e promover o município de Fortaleza no mercado nacional e internacional visando o incremento no número de turistas para capital.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
APOIO E PARTICIPAÇÃO A EVENTOS PARA FINS DA PROMOÇÃO E CAPTAÇÃO DO DESTINO FORTALEZA.	EVENTO APOIADO (UNIDADE)	6
PROGRAMA 0152	TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPREGO E RENDA	
Objetivo: Desenvolver as competências humanas e profissionais da população de Fortaleza, por meio de ações de qualificação profissional e geração de trabalho, emprego e renda.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE)	4.000
INSERÇÃO E ARTICULAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	5.000
PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA	PESSOA ATEINDIDA (UNIDADE)	5.335
PROGRAMA 2121	NOSSAS GUERREIRAS	
Objetivo: Fortalecer o empreendedorismo feminino, especialmente das mulheres que atuam como chefe de família, possibilitando o acesso ao crédito orientado, além de capacitações e de consultorias técnicas, estas de extrema importância para elevação do nível de conhecimento e informação das empreendedoras participantes, aumentando a taxa de sobrevivência desses pequenos empreendimentos. Esse programa visa, ainda a priorizar o desenvolvimento de empreendimentos nos bairros de menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH-b)		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO FEMININO - NOSSAS GUERREIRAS	PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)	7.000
EIXO VII - GOVERNANÇA MUNICIPAL		
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
PROGRAMA 0082	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Objetivo: Aprimorar as políticas de alocação, desenvolvimento e valorização dos agentes públicos municipais, bem como os processos corporativos em gestão de pessoas, visando a qualificação dos serviços prestados ao cidadão.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA PROFESSOR DARCY RIBEIRO	EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE)	1
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E SELEÇÃO DE PESSOAL	CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO DE PESSOAL REALIZADO (UNIDADE)	1
PROGRAMA 0098	GESTÃO PARTICIPATIVA E SOCIAL	
Objetivo: Ampliar e fortalecer a implementação de alternativas de participação social que auxiliem a tomada de decisão da gestão pública e fortaleça o controle social. Além de mediar o diálogo entre governo e sociedade, na busca de uma cidade justa, planejada, democrática e participativa.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
GOVERNANÇA DOS FÓRUMS TERRITORIAIS	AGENDA TERRITORIAL ELABORADA (UNIDADE)	1
PROGRAMA 0164	DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL	
Objetivo: Fortalecer o modelo de gestão focada em resultados e a cultura de planejamento integrado e participativo por meio da coordenação e qualificação dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas em âmbito municipal, em nível estratégico.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS INTEGRADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS DAS ZEIS	PLANO DESENVOLVIDO (UNIDADE)	2
REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE FORTALEZA	ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS ELABORADOS (UNIDADE)	4
PROGRAMA 0183	PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	
Objetivo: Fortalecer o processo de transformação digital, para as secretarias, órgãos e parceiros da administração pública municipal para agilizar os serviços e respostas aos cidadãos, bem como aos gestores no processo de tomada de decisão.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS INOVADORES PARA A CIDADE	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE)	4
INCENTIVO ÀS SOLUÇÕES CRIATIVAS E INOVADORAS PARA A CIDADE - PROJETO CITILAB	PROJETO APOIADO (UNIDADE)	4
MANUTENÇÃO DO DATA ANALYSIS DA CIDADE	DATA ANALYSIS DA CIDADE MANTIDO (UNIDADE)	1
PROGRAMA 0197	GESTAO DO CONHECIMENTO	
Objetivo: Assegurar a informação qualificada dos resultados obtidos na gestão municipal		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE MONITORAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS	AÇÃO DESENVOLVIDA (UNIDADE)	1
ELABORAÇÃO, EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO	PUBLICAÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	2
IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA GOVERNANÇA	SISTEMA IMPLANTADO (PERCENTUAL)	25
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CIDADE	ESTUDO/PESQUISA REALIZADO (UNIDADE)	5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

LEI Nº 11.434, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública o ILD – Instituto Latino-americano de Desenvolvimento.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o ILD - Instituto Latino-americano de Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

LEI Nº 11.435, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Fortaleza o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards, a ser comemorado anualmente no dia 6 de maio.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Fortaleza o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards, a ser comemorado anualmente no dia 6 de maio.

Parágrafo Único. A data ora instituída será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º - O Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards tem como finalidade promover campanhas publicitárias, campanhas institucionais, seminários, palestras e cursos de formação sobre a síndrome e as formas de acolhimento e tratamento de pessoa com Síndrome de Edwards.

Parágrafo único. VETADO.

a) VETADO;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

LEI Nº 11.436, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta as normas gerais do serviço de transporte individual de passageiro – táxi, no Município de Fortaleza/CE, e dá outras providências. Da legislação do sistema de táxi do Município de Fortaleza/CE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais do serviço de transporte individual de passageiros – táxi, no Município de Fortaleza, visando executá-lo para melhoria na qualidade do serviço, na mobilidade urbana e no interesse coletivo, tendo validade para todas as autorizações e as permissões já concedidas, assim como para aquelas futuras.

Art. 2º - O serviço de táxi, no Município, constitui serviço privado de interesse público que somente poderá ser executado mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo municipal, a qual será consubstanciada pela outorga de termo de autorização ou permissão, nas condições estabelecidas por esta Lei e pelos demais atos normativos infralegais expedidos pelos órgãos competentes da Administração Pública municipal.

§ 1º As tarifas cobradas pelo outorgado ao usuário do serviço objeto da presente Lei serão regulamentadas pelo Município de Fortaleza, que fixara os valores por meio de ato do Poder Executivo municipal, na forma desta Lei.

§ 2º No caso de táxi de serviço especial, as tarifas cobradas pelo serviço de transporte individual de passageiros serão estipuladas pelo Poder Público conforme a zona de destino do usuário.

§ 3º Para os veículos com capacidade superior a 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, caso estejam transportando 05 (cinco) ou mais, fica autorizada a cobrança do montante adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor da corrida, devendo o consumidor ser informado antes de se iniciar o trajeto.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, consideram-se:

- I — Táxi: automóvel e caminhonete ou camioneta, com capacidade de até 7 (sete) usuários, que utiliza de taxímetro e presta serviço de transporte individual de passageiros de interesse público;
- II — Táxi de serviço especial: serviço de transporte individual de passageiro – táxi cuja execução é direcionada para ser realizada no aeroporto ou em outras fontes de tráfego que venham a ser criadas pelo Poder Público;
- III — Autorização de serviço de interesse público: ato administrativo unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração Pública municipal faculta ao particular (pessoa física) o desempenho de atividade material ou a prática de ato que, sem esse consentimento, seriam legalmente proibidos;
- IV — Permissão vaga de táxi: outorga de serviço de interesse público regida por lei municipal;
- V — Outorgante: órgão integrante da Administração Pública direta municipal competente para autorizar a prestação do serviço de transporte individual de passageiros – táxi;
- VI — Outorgado: pessoa física para qual é conferida unilateralmente, a título precário, a execução tão somente dos serviços previstos nesta Lei;
- VII — Carteira padrão do operador de transporte público: documento expedido para o condutor do veículo, de porte obrigatório no interior do automóvel, emitido pela entidade gestora de transporte urbano;
- VIII — Laudo de vistoria de táxi: documento de porte obrigatório no interior do veículo, emitido pela entidade gestora de transporte urbano, após a vistoria prevista no art. 16 desta Lei;
- IX — Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, do serviço público.

Art. 4º - A exploração do serviço de táxi, comum ou especial, será outorgada individualmente, por veículo, somente a pessoa física, motorista profissional autônomo.

Parágrafo Único. Para fins de comprovação da exigência prevista no caput deste artigo, quanto à outorga individual por veículo, a comprovação da propriedade do automóvel será feita através do Certificado de Registro de Veículos (CRV) expedido pela repartição competente.

Art. 5º - A execução da outorga objeto desta Lei pressupõe a prestação de um serviço de táxi adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 1º A atualidade compreende a modernidade do veículo e a sua conservação, bem como a melhoria do serviço.

§ 2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência, por razões de ordem técnica ou para preservar a incolumidade do outorgado ou do usuário.

Art. 6º - O usuário de serviço público de táxi tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os outorgados observarem as seguintes diretrizes:

- I — urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;
- II — presunção de boa-fé do usuário;
- III — atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;
- IV — adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;
- V — igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;
- VI — definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;
- VII — adoção de medidas visando à proteção à saúde e à segurança dos usuários;
- VIII — manutenção de veículo salubre, seguro, acessível e adequado ao serviço e ao atendimento;
- IX — observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis à categoria, conforme disciplinado pelo sindicato respectivo;
- X — aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para a prestação do serviço;
- XI — utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
- XII — manter em local legível e de fácil acesso adesivo padronizado contendo informações sobre a tarifa de táxi vigente, bem como sobre a central de atendimento para reclamações ou sugestões dos usuários, de acordo com a regulamentação do órgão gestor.
- Parágrafo único. As informações e os canais de atendimento de que trata o inciso XII deste artigo poderão adotar meios digitais como forma de otimizar e aprimorar a qualidade dos serviços aos usuários.

Art. 7º - Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante o órgão fiscalizador da prestação do serviço de táxi.

Art. 8º - A manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou à entidade responsável e conterá a identificação do requerente.

§ 1º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a ouvidoria.

§ 3º Caso não haja ouvidoria, o usuário poderá apresentar manifestações diretamente ao órgão ou à entidade responsável pela fiscalização do serviço e ao órgão ou à entidade a que se subordinem ou se vinculem.

§ 4º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, correspondência convencional ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§ 5º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no § 4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a Administração Pública ou sua ouvidoria requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§ 6º Os órgãos e as entidades públicos abrangidos por esta Lei deverão colocar à disposição do usuário formulários simplificados e de fácil compreensão para a apresentação do requerimento previsto no caput, facultada ao usuário sua utilização.

§ 7º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso, nos termos da Lei federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 9º - Para fins de acesso às informações aos usuários do serviço outorgado, a apresentação de documento de identificação com fé pública em que conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e foto será suficiente para identificação do cidadão, dispensada a apresentação de qualquer outro documento.

Parágrafo Único. O número de inscrição no CPF poderá ser declarado pelo usuário do serviço público, desde que acompanhado de documento de identificação com foto e fé pública, nos termos da lei.

Art. 10 - São deveres do usuário perante os motoristas prestadores de serviços de táxi, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

- I — proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
- II — não agir de modo temerário ou que ponha em risco a integridade física, moral e emocional do prestador de serviço de táxi;
- III — não agir de modo temerário ou que ponha em risco a integridade do veículo utilizado para prestação do serviço de táxi; e
- IV — respeitar as normas de trânsito, não podendo exigir, solicitar ou sugerir qualquer ação ou omissão do prestador de serviço de táxi que implique desobediência à legislação de trânsito.

Art. 11 - São deveres dos condutores de táxi, além de outros previstos nesta Lei:

- I — obedecer ao sinal de parada feito por usuário que deseja utilizar o serviço, sempre que o veículo estiver “livre”;
- II — seguir o itinerário mais curto, salvo por determinação expressa do usuário ou da autoridade de trânsito ou quando o trajeto for perigoso para sua incolumidade ou do usuário;
- III — caso seja encontrado algum objeto no interior do veículo, deve entregá-lo ao órgão de fiscalização do serviço, à delegacia de polícia mais próxima ou ao respectivo sindicato da categoria, mediante recibo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- IV — transportar as bagagens dos usuários, desde que, pelas dimensões, pela natureza e pelo peso, não venham a prejudicar o veículo ou o trânsito;
- V — quando o usuário desejar, permanecer à sua disposição onde o estacionamento for permitido, devendo o taxímetro continuar computando a viagem; e
- VI — observar e respeitar as regras estabelecidas pelo Poder Público municipal posteriores a esta Lei.

Art. 12 - É vedado ao condutor de táxi, além das demais previsões contidas nesta Lei:

- I — abandonar, estacionar ou parar seus veículos nos locais de estacionamento ou fora deles, sem motivo justificado;
- II — fazer-se acompanhar por pessoas estranhas ao serviço;
- III — conduzir usuário com a indicação “livre” no taxímetro;
- IV — violar taxímetro;
- V — cobrar acima do valor registrado pelo taxímetro;
- VI — dirigir com número de passageiros acima do limite permitido por esta Lei ou daquele indicado pelo fabricante do veículo; e
- VII — desrespeitar a legislação de trânsito.

Parágrafo Único. Fica permitido ao condutor do veículo acordar com o usuário, previamente ao início da corrida, valor abaixo ou igual ao registrado pelo taxímetro, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no inciso III deste artigo.

Art. 13 - O veículo, para ingresso no serviço de transporte individual, deverá atender às seguintes características:

- I — atender ao modelo de espécie automóvel, camioneta e camionete, com 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas, mantendo a capacidade de 5 (cinco) a 7 (sete) passageiros, contando com o motorista, e, no máximo, com 10 (dez) anos de fabricação, desde que tenha condição técnica de funcionamento;
- II — possuir, no mínimo, 65% em cor padrão branca ou envelopamento branco, sendo tolerável até 35% em outra cor que não inviabilize o layout do táxi no Município;
- III — o registro e o licenciamento do veículo devem estar no nome do outorgado;
- IV — possuir taxímetro devidamente registrado e aferido pelo Instituto de Pesos e Medidas do Município (IPEM), conforme estabelecido na legislação metrológica vigente e nas normas expedidas pelo INMETRO;
- V — para os condutores portadores de deficiência física, somente serão aceitos veículos adaptados, desde que aprovados pelo DETRAN-CE;
- VI — permanecer com suas características originais de fábrica, exceto no caso de adaptação para gás natural veicular e para o Sistema de Táxi Inclusivo (STI), observadas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e da legislação vigente;
- VII — possuir airbag frontal e ar-condicionado.

§ 1º Fica proibido condicionar a liberação do veículo para a execução do serviço de transporte individual de passageiro – táxi a qualquer litragem do porta-malas.

§ 2º Fica proibido o uso de veículos com cabine simples para a execução do serviço de transporte individual de passageiro – táxi.

§ 3º A exigência contida no inciso I deste artigo, quanto ao período máximo de fabricação do veículo, não precisa ser observada para aqueles que já se encontram no sistema, desde que possuam condições ao serviço autorizado, conforme laudo de vistoria emitido pela entidade gestora de transporte urbano.

Art. 14 - Os veículos serão vistoriados anualmente, devendo ser mantidas as exigências contidas nesta Lei e na legislação em vigor, assim como as que venham a ser regulamentadas pelo Município de Fortaleza.

Art. 15 - O Poder Público municipal poderá, sempre que entender necessário, estabelecer procedimentos para atualização cadastral dos autorizatários/ permissionários.

Art. 16 - Para a outorga do serviço de transporte individual de passageiro, assim como nos casos de transferência e/ou hereditariedade, é necessário que o motorista profissional autônomo interessado possua:

- I — Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categorias “b”, “c”, “d” ou “e”, com a devida averbação de “Exerce Atividade Remunerada”;
- II — declaração de conclusão do curso especializado, conforme Resolução n.º 4.561/2013 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- III — carteira padrão vigente no momento da outorga;
- IV — comprovante atualizado de endereço, com prazo máximo de emissão de 90 (noventa) dias, em nome do requerente;
- V — certidão negativa do registro de distribuição criminal federal, estadual e militar, renovável anualmente junto à entidade gestora de transportes do Município de Fortaleza;
- VI — comprovação de sua inscrição como contribuinte individual junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS);
- VII — todos os documentos apresentados deverão ser cópias autenticadas ou cópias simples com originais para conferência;

VIII — documento de aferição do taxímetro (IPEM).

§ 1º Caso seja necessário, poderá ser apresentada procuração pública, com prazo máximo de 12 (doze) meses, após sua regular emissão.

§ 2º Será delegada uma única autorização para cada interessado em operar no serviço de táxi.

§ 3º O Município de Fortaleza registrará apenas 1 (um) veículo para cada outorgado que faça prova de sua propriedade, sendo admitido o financiamento em nome do outorgado.

§ 4º Não será admitida a outorga a ex-permissionário, ex-autorizatório ou ex-condutor auxiliar que tiveram sua permissão, autorização ou seu registro de condutor cassados, salvo se cumpridas as exigências de reabilitação.

§ 5º Será admitido, após o pagamento das taxas devidas, 01 (um) condutor auxiliar por outorgado, desde que previamente cadastrado na entidade gestora de transporte, independentemente da lei que outorgou a vaga (permissão ou autorização) de táxi.

§ 6º Fica permitida ao outorgado a transferência da execução do serviço de transporte individual de passageiros, desde que o substituto e seu veículo cumpram todas as exigências previstas nesta Lei e nos decretos que regulamentam a outorga e isso não acarrete novas outorgas, independentemente da lei que concedeu ou permitiu a referida vaga de táxi.

§ 7º Todos os condutores vinculados ao serviço de transporte individual de passageiros - táxi do Município de Fortaleza deverão realizar curso de capacitação para taxistas, que poderá ser feito por entidade ou associação pública ou privada devidamente credenciada pelo órgão gestor, ministrado integralmente em formato EAD ou presencial, desde que seja respeitado o conteúdo curricular aprovado pela Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (ETUFOR).

Art. 17 - O interessado na outorga do serviço de transporte individual de passageiro deverá apresentar, quando convocado, seu veículo ao órgão de vistoria competente, quando serão observados os seguintes itens, entre outros exigidos por esta Lei e pela entidade gestora de transporte, quando julgar necessário:

I — identificação dos veículos, bem como sua documentação, placas e apresentação do pagamento das taxas;

II — equipamentos obrigatórios;

III — pneus e rodas em bom estado;

IV — sistemas de componentes complementares.

Parágrafo Único. Somente depois da emissão do laudo de vistoria do veículo, realizado pela entidade gestora de transporte, proceder-se-á à assinatura do termo de autorização e aos demais documentos necessários à formalização da autorização.

Art. 18 - O táxi de serviço especial, que possui seus direitos e obrigações assegurados por esta lei, prestará o serviço de transporte individual de passageiros – táxi em zonas delimitadas pela Administração Pública.

Art. 19 - O Sistema de Táxi Adaptado (inclusivo) é instituído para proporcionar o deslocamento de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de forma temporária ou permanente, como idosos e gestantes, além do público em geral, conforme a seguir descrito:

I — o outorgado deverá apresentar o projeto do veículo, o qual deverá ser atestado por empresa especializada e com declarada manutenção veicular na praça de Fortaleza, contendo planta do equipamento e em atendimento dos seguintes requisitos, em conformidade com a Lei municipal n.º 9.199, de 16 de março de 2007, e atos infralegais editados pelo Poder municipal:

a) especificação da rampa ou da plataforma elevatória veicular;

b) forma de fixação de cadeiras;

c) forma de fixação do passageiro;

d) altura, largura e comprimento mínimos do local onde ficará a cadeira;

e) número de assentos do veículo, incluindo, pelo menos, os do motorista, do cadeirante e do acompanhante deste;

f) capacidade mínima (peso) que a rampa ou a plataforma suportam;

g) caracterização do veículo.

II — estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme temática de acessibilidade, considerando suas atualizações;

III — a entidade gestora de transporte da Prefeitura municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o projeto a que se refere o inciso I deste artigo;

IV — os outorgados e os condutores auxiliares aptos para operarem no serviço de táxi adaptado deverão participar de curso específico sobre transporte de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, inclusive treinamento prático de operacionalização dos equipamentos a ser ministrado pelo órgão gestor de transporte ou pela entidade ou empresa especializada;

V — a padronização do veículo adaptado será a mesma da frota de táxi ora operante, acrescida do símbolo internacional de acesso, conforme as normas de acessibilidade da ABNT; e

VI — para fins de garantir a continuidade do serviço, o veículo, uma vez cadastrado como táxi adaptado (inclusivo) e vinculado à outorga, não poderá retornar à prestação do serviço em táxi convencional.

Art. 20 - Fica instituído o táxi para transporte de animais domésticos, visando proporcionar o deslocamento destes, de forma temporária ou permanente, conforme a seguir descrito:

I — o outorgado deverá apresentar o projeto do veículo, o qual deverá atender os requisitos da Lei n.º 9.503, conhecida como Código de Trânsito Brasileiro;

II — para animais de pequeno porte, deverá haver o uso da tradicional caixa de transporte, respeitando um espaço para o animal movimentar-se, de modo a se acomodar confortavelmente, que pode ser levada no assoalho do veículo;

III — para animais de médio e grande porte, estes deverão ser acomodados em caixa de transporte alocada no bagageiro do veículo, em tamanho proporcional, contendo espaço suficiente para o animal movimentar-se confortavelmente.

§ 1º Fica terminantemente proibida a acomodação dos animais de estimação nos bancos dianteiros ou fora das referidas caixas de transporte, assim como nas partes externas do veículo.

§ 2º Aos taxistas que realizarem o transporte de animais domésticos fica autorizado o acréscimo de 10% (dez por cento) ao valor da corrida, direito este que deverá ser informado ao tutor/passageiro no momento do embarque.

Art. 21 - Para autorização do serviço de transporte individual de passageiro – táxi, comum ou especial, após abertura de edital ou similares oriundos do Município de Fortaleza, basta que os interessados cumpram todas as exigências desta Lei e da legislação em vigor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 13

Parágrafo Único. Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil).

Art. 22 - Fica permitida a transferência do direito à exploração do serviço de táxi (permissão ou autorização) para terceiros, após ultrapassado o período de 01 (um) ano, a contar da vistoria realizada pelo órgão público municipal competente, desde que sejam atendidos todos os requisitos e as exigências legais.

Parágrafo único. Em se tratando de transferência para terceiros motivada por doenças graves ou invalidez permanente do permissionário ou do autorizatário, situações devidamente comprovadas mediante laudo pericial expedido por médico ou por perito, fica excetuada a obrigação do caput.

Art. 23 - Extingue-se a autorização/permissão do serviço de transporte individual de passageiro – táxi diante do não cumprimento das exigências previstas nesta Lei e em razão do falecimento do outorgado que não possua herdeiros legítimos.

Parágrafo único. Extingue-se também a autorização/permissão do serviço de transporte individual de passageiro – táxi ao outorgado que comprovadamente se envolver com prática do turismo sexual, da prostituição infantojuvenil e do comércio de drogas ilícitas ou outros ilícitos no exercício da atividade.

Art. 24 - Para a garantia da sua fiel execução, esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 25 - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 26 - Ficam revogadas todas as demais determinações legais contrárias a esta Lei.

Parágrafo Único. Permanecerão inalteradas as relações jurídicas e os direitos tratados entre os delegados e a Administração Pública pela Lei n.º 4.164/73.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

LEI Nº 11.437, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Considera de Utilidade Pública a entidade Toca de Assis Irmãos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a entidade Toca de Assis Irmãos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Número 34.100.109/0004-65.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

LEI Nº 11.438, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a reserva de vagas de empregos referentes a contratos de empresas com o Município de Fortaleza nas condições que indica, aplicando-se aos presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, em cumprimento de medidas socioeducativas e aos jovens egressos do sistema socioeducativo, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As empresas contratadas pelo Município de Fortaleza para a construção de obras públicas, assim como para a prestação de serviços, deverão reservar o percentual mínimo de vagas para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz.

Art. 2º - Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, a empresa contratada deverá observar, para cada contrato que firmar com o Município de Fortaleza, a seguinte proporção:

I — até 3% das vagas, quando a execução do contrato demandar 200 ou menos funcionários;

II — até 4% das vagas, quando a execução do contrato exigir de 201 a 500 funcionários;

III — até 5% das vagas, quando a execução do contrato exigir de 501 a 1.000 funcionários;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14

IV — até 6% das vagas, quando a execução do contrato exigir mais de 1.000 funcionários.

§ 1º Nas hipóteses em que a aplicação dos percentuais previstos neste artigo resultar em número fracionário, efetuar-se-á o arredondamento para o número inteiro maior.

§ 2º A exigência da reserva de vagas de que trata o caput deste artigo é restrita às contratações cuja execução exija mais de 100 (cem) funcionários.

§ 3º VETADO.

§ 4º O descumprimento do disposto no caput deste artigo poderá ensejar a rescisão do instrumento contratual.

§ 5º Os egressos oriundos do sistema socioeducativo com idade entre 14 (quatorze) e 16 (dezesesseis) anos prestarão os serviços na condição de aprendiz.

§ 6º A reserva de vagas prevista neste artigo também se aplica aos contratos firmados com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 7º No decorrer da execução dos contratos, se houver acréscimos no quantitativo dos postos de trabalho, deverá ser mantida a proporcionalidade de vagas.

§ 8º A reserva de vagas para presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto e em livramento condicional não se aplica aos contratos que envolvam serviços de segurança, vigilância e serviços a serem prestados aos órgãos municipais de segurança pública.

§ 9º Os apenados por infração a qualquer dos tipos penais previstos nos Título VI – Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual do Decreto-Lei n.º 2.848/40 não poderão ocupar as vagas reservadas em contratos que envolvam a prestação de serviços em escolas municipais, unidades de saúde ou quaisquer equipamentos públicos utilizados por menores de 18 anos desacompanhados de seus pais ou responsáveis legais.

§ 10. Uma vez verificada qualquer irregularidade no cumprimento do caput deste artigo, o órgão responsável pela fiscalização dos contratos deverá notificar a empresa contratada para tomar as medidas necessárias e sanar as irregularidades, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

Art. 3º - Os beneficiados por esta Lei serão contratados com observância do disposto no Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho, e suas posteriores alterações, fazendo jus a todos os direitos sociais inerentes aos serviços prestados.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver programas voltados aos beneficiários desta Lei, inclusive firmar parcerias com órgãos públicos e privados, visando à/ao:

I — capacitação profissional;

II — incentivo à educação continuada, visando à formação e à possibilidade de qualificação profissional;

III — fortalecimento da estrutura de defesa e resguardo dos direitos do apenado e valorização da autoestima individual;

IV — regularização da documentação básica dos beneficiários desta Lei;

V — promoção de cursos profissionalizantes para ajudar na inserção no mercado de trabalho;

VI — estímulo ao fortalecimento das relações sociofamiliares.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a criar outras medidas além das descritas neste artigo.

Art. 5º - Caberá à Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – Cispe e à Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), sem prejuízo do disposto no art. 2º, § 3º, desta Lei, a fiscalização dos contratos sujeitos à reserva de vagas de que trata esta Lei.

§ 1º A ocorrência de demissões ou impedimentos de qualquer tipo à realização do labor, ainda que eventuais, de beneficiários desta Lei deverá ser comunicada pela empresa contratada à Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – Cispe e à Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para adoção das providências pertinentes, inclusive quanto à atualização de seus cadastros.

§ 2º Verificada a necessidade de substituição do beneficiário desta Lei em razão das causas indicadas no § 1º deste artigo, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for informada pela Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – Cispe e pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, dos dados do substituto, para providenciar o preenchimento da vaga.

§ 3º VETADO.

Art. 6º - Os editais de licitação de obras e serviços nas condições referidas no art. 1º desta Lei e respectivas minutas de contrato conterão previsão expressa definindo a obrigatoriedade das empresas contratadas de observar as disposições desta Lei.

Parágrafo Único. O descumprimento da obrigação de reserva de vagas prevista nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º - É vedada a utilização de números, vocábulos, letras, indumentárias ou quaisquer formas de distinção para as pessoas beneficiárias desta Lei que possam fomentar constrangimento, preconceito ou discriminação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 15

LEI Nº 11.439, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Cria a campanha Outubro Cinza, dedicada à prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a campanha Outubro Cinza, a ser realizada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de promover ações de conscientização, sensibilização e prevenção de Acidente Vascular Cerebral (AVC).

Art. 2º - Para a campanha Outubro Cinza, o Poder Público municipal poderá promover e intensificar ações que visem a:

- I - esclarecer à população o que é o Acidente Vascular Cerebral (AVC), as formas principais de seu diagnóstico, os sintomas, os cuidados preventivos e o tratamento;
- II - suscitar a busca científica por informações para diagnosticar as doenças, informando sobre o complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam para causar o Acidente Vascular Cerebral (AVC);
- III - ressaltar a importância da alimentação saudável, da adesão ao tratamento e da prática regular de exercícios físicos como forma de tratamento e controle do Acidente Vascular Cerebral (AVC);
- IV - divulgar as informações relativas à temática;
- V - promover atendimentos, exames, palestras e outras atividades que visem à conscientização da população sobre o Acidente Vascular Cerebral (AVC).

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - Fica instituído no Município de Fortaleza o Dia Municipal da Prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC), que será celebrado anualmente no dia 29 de outubro e passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO Nº 15.868, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 15.298, de 04 de abril de 2022, que regulamenta os procedimentos de acompanhamento e fiscalização de serviços de conservação, manutenção ou reforma em geral de prédios públicos de propriedade/responsabilidade do Poder Público da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para excluir de sua abrangência, os Órgãos da Administração Direta que detenham recursos orçamentários próprios, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e alterada pela Lei Complementar que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações nas normas que regem os procedimentos de acompanhamento e fiscalização de serviços de conservação, manutenção ou reforma em geral de edifícios públicos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para imprimir celeridade, efetividade e eficiência nas execuções de obras, reformas, intervenções prediais, necessárias ao atendimento do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 15.298, de 04 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“**Art. 1º**
.....
IV – Outros Órgão da Administração Direta, que detenham recursos orçamentários próprios vinculados à Fundos Especiais, dentro dos limites financeiros estabelecidos pelo COGERFFOR, na forma do § 2º do art. 4º deste Decreto.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 16

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 04 de janeiro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

ATO 0041/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO DE ASSIS MACDOWELL COSTA, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, a partir de 01/01/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0042/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, PEDRO DE QUEIROZ BESSA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, a partir de 01/01/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0029/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) ANDRERSON RAFAEL CAVALCANTE NUNES, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/01/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N 35/2023/ GABINETE DO PREFEITO - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** GO ATACADISTA LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 202/2023 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P354165/2022, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD); na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO AS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 10.124,98 (dez mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento a que se refere este Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0001.1796.0001; Elemento de Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01, do orçamento da Gabinete do Prefeito - GABPREF. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado é de 12

(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO – Pelo: CONTRATANTE e Pablo Camargo Souza - Pela: CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 38/2023/ GABINETE DO PREFEITO - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital 8911 do Pregão Eletrônico nº 152/2023 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P242195/2022, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019; Decreto Municipal nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO AS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES: NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12

(DOZE) MESES. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.126.0001.1005. 0001; Elemento de Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01, do orçamento da Gabinete do Prefeito-GABPREF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do CONTRATO será até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993. O prazo de execução será até 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023. SIGNATÁRIOS: **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO** - Pelo **CONTRATANTE** e **Leandro Cesar Mattos Mariotto** - Pela **CONTRATADA**.

*** *** ***

EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N 41/2023/ GABINETE DO PREFEITO - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. CONTRATADO: AMERICAN TI LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital 8911 do Pregão Eletrônico nº. 152/2023 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P242195/2022, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019; Decreto Municipal nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO AS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 54.155,04 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.126.0001.1005.0001; Elemento de Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01, do orçamento da Gabinete do Prefeito -GABPREF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do CONTRATO será até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993. O prazo de execução será até 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023. SIGNATÁRIOS:

Marcelo Nogueira Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE
DO PREFEITO
Pelo **CONTRATANTE**
e **Tiago José Caumo**
Pela **CONTRATADA**.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 267/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de mobiliário – mesas e outros, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Empresa MARIA GOMES DOS SANTOS (CNPJ nº 45.382.398/0001-06) apresentou razões recursais, a qual foi NEGADO PROVIMENTO. O inteiro teor do recurso e da decisão encontram-se disponíveis no ComprasFor (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 03 de janeiro de 2024. **Carlos Henrique Rocha Almeida** - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** *** ***

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos de supervisão de projetos e obras gerenciadas, supervisionadas, fiscalizadas e/ou com intervenção da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF), em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos participantes e demais interessados no processo em epígrafe que os participantes: (01) TPF ENGENHARIA LTDA, via SPU Virtual nos P001170/2024 e P001159/2024 e, (02) CONSÓRCIO QUANTA CERTARE, via SPU Virtual nº P000825/2024, interpuseram recursos administrativos, referente à fase de julgamento das propostas técnicas, estando a íntegra das razões dos recursos disponíveis em anexo ao sistema ComprasFor, link de acesso: (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br>). Maiores informações pelo e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou através do telefone: (85) 3452-3481 | CPL.

Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2024.

Otávio César Lima de Melo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES – CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 - SEGOV - CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.479.459/0001-12, situada na Rua São José Nº 01, Centro - Fortaleza/CE. **CONTRATADA:** Arte Produções de Eventos Artísticos e Locações Ltda, com sede na Avenida Edilson Brasil Soares, 1234, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.834-012, inscrita no CNPJ sob o nº 00.584.628/0001-81, doravante denominada CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Justificativa Técnica e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº P497838/2023. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste dos quantitativos dos itens do contrato, com repercussão financeira a menor. **DO VALOR:** O presente aditivo representará uma alteração no valor contratual, passando este de R\$ 32.007.445,23 (trinta e dois milhões, sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), para o valor de R\$ 32.007.384,84 (trinta e dois milhões, sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01; Projeto/Atividade: 15101.04.122.0177.2996.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fontes de Recursos: 0.1.500.0000.00.01; Projeto/Atividade: 15101.13.122.0177.2995.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fontes de Recursos: 0.1.500.0000.00.01. **SIGNATÁRIOS:** **SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - Sra. Maria Eliani Diniz Dourado Arrais e EMPRESA ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA - Sr. Natanael Grangeiro Cortez.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 27 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 190/2023 - SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo artigo 7º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário Executivo a expedir Portaria e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002; e os demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. **CONSIDERANDO,** a previsão contratual constante na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 29/2020 – SEFIN, o Processo Administrativo de aplicação de penalidade nº P320254/2023 e Procedimento Administrativo para aplicação de penalidades nº 130/2023 e Parecer Jurídico nº 96/2023-ASJUR/SEFIN; **CONSIDERANDO,** o efetivo atraso na execução dos serviços contratados, e o consequente descumprimento dos prazos contratuais; **CONSIDERANDO,** ainda, que o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. foi devidamente notificado, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, não apresentando resposta à notificação da SEFIN. **RESOLVE:** Art. 1º - Aplica ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ nº 07.237.373/0001-20, a sanção da penalidade de MULTA, na importância de R\$ 100,00 (cem reais) em face à conclusão do Procedimento Administrativo para aplicação de penalidades nº 130/2023, em decorrên-

cia do descumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato nº 29/2020 - SEFIN. Art. 2º - Será facultado a empresa penalizada apresentar recurso à Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, na forma no art. 68 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 29 de dezembro de 2023. *Documento assinado digitalmente*. **José Raimundo Moraes Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 3461/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P249306/2023, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 12.01.2023, a servidora DENISE ELLEN FRANCELINO CORDEIRO, matrícula 125.306-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 27 de novembro de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3726/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P089772/2023, RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária (correspondente ao vencimento de 120h) da servidora pública municipal ALEXSANDRA QUINTELA CLEMENTE, matrícula nº 49654-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação Secretaria Municipal da Educação, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984, de 13 de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de dezembro 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3762/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P210163/2023, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 13.03.2023, a servidora RHINA DE FREITAS SAMPAIO, matrícula 125.976-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 20 de dezembro de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3772/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P091897/2023, RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora pública municipal NAYANE MARIA DE AMORIM LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor de área específica, Portadora do CPF de nº 992.694.903-78, matrícula nº 8803002, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 – Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza modificado pela LEI Nº 10.757/2018, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de dezembro de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3782/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P350086/2023; RESOLVE de acordo com o artigo 47, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRÉ LUIS, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES CORDEIRO, matrícula nº 108376-01, Assistente da Educação Infantil, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 02.05.2012 a 30.07.2012, 01.08.2012 a 29.10.2012, 01.11.2012 a 29.01.2013, 01.02.2013 a 02.03.2013, 18.03.2013 a 10.01.2014, 02.10.2014 a 31.12.2014 e de 15.01.2015 a 17.08.2015, no total de 904 dias, ou seja, 02 anos, 05 meses e 24 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de dezembro de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3792/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P362914/2023; RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora CARLOTA SALES DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 4839001, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º e 5º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de dezembro 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3795/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de

Fortaleza e Defesa Civil e conforme Processo P490759/2023; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora CLAUDIVÂNIA DE SOUSA MAGALHÃES TORRES, matrícula 124847-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 18/12/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de dezembro de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3812/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013), artigo 57 da Lei nº 5895, de 13 de novembro de 1984 – Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, e de acordo com o Processo nº P295011/2023; RESOLVE: Retornar ao exercício funcional a Servidora Pública Municipal RAYSSA MELO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, matrícula nº 109602-01, inscrito no CPF Nº 603.368.923-22, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação – SME, e exercício funcional na Escola Municipal Ari de Sá Cavalcante do Distrito de Educação 4, a partir do dia 03 de agosto de 2023, em virtude da suspensão do suspensão do Afastamento para Cursar Doutorado Acadêmico em Educação na Universidade Federal do Ceará – UFC, concedido no ATO Nº 0765/2020 – SEPOG, publicado no DOM do dia 18/03/2020. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de dezembro de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0003/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P216612/2021, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 11.046 de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 17.10.2015, o servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 93.938-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 02 de janeiro de 2024. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 0043/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR ANTONIO ROBSON DE OLIVEIRA MACEDO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ para substituição não cumulativa do cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II do(a) NÚCLEO DE AÇÕES EMERGENCIAIS, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no impedimento temporário do(a) titular LUIS UCHOA PINHO, no período de 08/01/2024 a 27/01/2024. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA N 0065/2024 - SEPOG PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES N 087/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Lei Complementar Municipal n. 137, de 08 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a organização e a estrutura do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, e o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto Municipal n. 13.735, de 18 de janeiro de 2016, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Despacho Decisório n. 01/2024, exarado nos autos do Processo Administrativo SPU N. P264557/2021, que visa a apuração de responsabilidade da empresa Petrográs Logística Comercial GLP EIRELI, CNPJ n. 11.310.685/0002-70, a qual alterou sua razão social para Petrográs Logística Comercial GLP Ltda., ante a recusa em assinar contrato com a SEPOG, decorrente da Ata de Registro de Preço n. 12/2020.

RESOLVE, na forma da legislação supracitada, APLICAR à empresa Petrográs Logística Comercial GLP Ltda., CNPJ N. 11.310.685/0002-70, as seguintes penalidades:

1. MULTA INDENIZATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO, qual seja R\$ 709.021,08 (setecentos e nove mil, vinte e um reais e oito centavos), em razão da recusa do infrator em assinar o contrato com a SEPOG, para fornecimento de produtos concernentes a Ata de registro de Preços n. 12/2020, oriunda do Pregão Eletrônico n. 223/2020, nos termos que determina a Cláusula Décima Quarta, Subcláusula Primeira, item 14.1.1.21 c/c art. 51, II2 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, em consonância com o que dispõe a Cláusula Décima Quarta, Subcláusula Primeira, da ARP nº 12/2020.

Fica concedido à referida empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação desta decisão, para apresentação de defesa, ou requerer o que entender por direito, caso queira, nos termos dos art. 70, § 2º, do Decreto Municipal n. 13.735/2016 e do 109, I, da Lei n. 8.666/1993.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza – CE, 02 de janeiro de 2024.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente

1 Cláusula Décima Quarta - Das Sanções Administrativas. Subcláusula primeira: A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, assim como será

informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.14.1.1.2: Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
2 Art. 51: As multas ficam estipuladas na forma a seguir. II: multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
*** **

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 08/2018 - COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, inscrito no CNPJ nº 07.835.044/0001-80, representado por seu titular o Sr. Daniel de Holanda Araújo, CPF nº 785.XXX.XXX-04, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Secretário Executivo o Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, CPF nº 436.XXX.XXX-72, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, situada na Rua Pinho Pessoa, nº 1001 – Joaquim Távora, CEP 60.135-170, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, CPF nº 413.XXX.XXX-30, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo do contrato de serviços nº. 08/2018, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 125/2018, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório oriundo do processo P113322/2023 – Pregão Eletrônico n. 468/2023, a contar do seu vencimento (28/12/2023), compreendendo o período de 29/12/2023 a 28/12/2024, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P421583/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, § 4º, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 125/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 44.569.629,84 (Quarenta e quatro milhões Quinhentos e sessenta e nove mil Seiscentos e vinte e nove reais e Oitenta e quatro centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações consignadas abaixo discriminadas: Projeto/atividade 10.302.0124.2470. 0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Projeto/atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Projeto/atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.621.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 08/2018 não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 26 de dezembro de 2023. Assinam: Valternilo

Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. Marília Lopes Cruz Rolim - FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. (documento assinado digitalmente) Emanuel Victor Louredo Herculano - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE N 50.672 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0975/2023-SME/ - AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos do Processo P498892/2023: Art. 1º - Autorizar a servidora IACY MOTA ROCHA NETA, matrícula nº 87.602-01, Professora, a exercer a função de Agente de Contratação junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. Parágrafo Único. O exercício temporário previsto no caput terá eficácia até ulterior deliberação. Art. 2º - A referida autorização se dá sem prejuízo de sua lotação e remuneração. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de dezembro de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0998/2023 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação, RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, ao servidor do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento do servidor. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de dezembro de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO ATO Nº 0998/2023 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO						
DE	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
					DE	PARA
2	Marcos Aurelio Alves	14398201	P076400/2023	03/03/2023	GRA 001	MES 001

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita no CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os(a) Srs(a) Contratos(a), conforme o Anexo Único, RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão fundamenta-se na cláusula sexta do Contrato, conforme Anexo Único, e no inciso III do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, bem como, o pedido da rescisão de contrato de 1 (um) Assistente da Educação Infantil, formalizado no Processo nº P128701/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 Fica rescindido o Contrato, cujo objeto é celebrar contrato de Professores Substitutos por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, firmado com os Contratados. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo constante no Anexo Único. Fortaleza, 29 de dezembro de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

QTD	MÊS DA RESCISÃO	CONTRATO	NOME	CPF	VÍNCULO	EDITAL	ADMISSÃO	RESCISÃO	MOTIVO
1	FOLHA MARÇO	3918/2021	MILENA LIMA DE CASTRO LEMOS	61109713320	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	312021	27/09/2021	01/03/2023	A PEDIDO
TOTAL 01									

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2023 - PROCESSO Nº P471062/2023 - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, situada à av. Desembargador Moreira, n 2875, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60170-173, neste ato representada por sua Secretária, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, neste ato representada pelo seu Secretário, João Marcos Maia, inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, e o INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA, localizado na avenida Dr. Silas Munguba, nº 4241, Bairro: Serrinha, CEP: 60.741-575, inscrito no CNPJ sob o nº 07.134.752/0001-94, representado legalmente por Clarke Moreira Leitão, Portador (a) de Célula de Identidade nº 95002174444 SSPDS/CE e inscrito (a) no CPF sob o nº 118.083.813-00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo de Cooperação tem por fundamento as

normas legais vigentes, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 13.196, em seu art. 24, inciso VI, acrescido pelo art. 1º do decreto nº 14.547, de 27 de novembro de 2019, e no Parecer 2692/2023 COJUR – SME e condições a seguir. DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a Cessão de 7 (sete) professores para o desenvolvimento de ação integrada para prestar assistência de Atendimento Educacional Especializado a 82 (oitenta e dois) estudantes com deficiência lotados na entidade conveniada, proporcionando-lhes condições para o crescimento cognitivo, afetivo e social, e sua inclusão na sociedade, respeitando suas limitações e estimulando suas potencialidades para levá - los a dominar instrumento básicos de cultura como forma de permitir-lhes melhor compreender e atuar no mundo em que vivem. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, tampouco acarreta qualquer favorecimento, em qualquer relação prévia ou posterior ao estabelecimento deste Acordo. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: Fica assegurada à Secretaria Municipal da

Educação a prerrogativa de conservar autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre execução do acordo, através da servidora, ora gestora, Sr. Eduardo Felipe Gomes, matrícula nº: 84497, Gerente da Célula de Inclusão. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de cooperação Técnica terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por mútuo acordo, mediante a celebração de termo aditivo. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Acordo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, na presença das testemunhas que também o subscrevem. DATA: Fortaleza, 02 de janeiro de 2024. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. Clarke Moreira Leitão - INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA.**

*** **

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2023 - PROCESSO Nº P469946/2023 - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, portadora da carteira de identidade nº: 205903390 - SSP/CE, portadora do CPF: 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta capital e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL, situado à Av. Barão de Studart, nº 2917, Dionísio Torres, Cep: 60.120-375, Fortaleza/CE, organização de natureza e personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos, de caráter assistencial e filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.270.184/0001-59, neste ato representado por seu Presidente JOSÉ VANDENBERGUE MORAIS BORGES, brasileiro, portador do RG nº: 93002296950-SSPD/CE, portador do CPF: 034.421.873-32, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo de cooperação reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sem prejuízo às demais legislações aplicáveis, e no Parecer nº 2738/2023 COJUR – SME e condições a seguir. DO OBJETO: O objeto do acordo de cooperação entre as partes interessadas é oportunizar a ampliação da jornada para formação integral dos alunos do ensino fundamental através da ação integrada entre a Comunidade Escolar e a Associação Atlética do Banco do Brasil. DO GESTOR: Para acompanhar as medidas necessárias ao cumprimento deste acordo, a Secretaria Municipal da Educação designa o Sr. Francisco Gildazio Rodrigues da Silva, portador da matrícula nº: 10474907, ocupante do cargo de Gerente da Célula de Educação em Tempo Integral, em consonância ao inciso III, art. 8º da Lei 13.019/2014, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente acordo de cooperação não envolve nenhuma transferência de recursos financeiros entre as partes, ambas, de maneira individual, arcando com as eventuais despesas necessárias à sua execução. Em caso de necessidade de alocação de recursos orçamentários e financeiros para a execução de ações, decorrentes do presente acordo, suas respectivas dotações, vinculações e repasses serão implementadas mediante celebração de instrumentos específicos. DA VIGÊNCIA: O presente acordo de cooperação terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo. DA ELEIÇÃO DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, estado do Ceará, para qualquer problema legal ao longo da vigência do contrato, renunciando, desde já, qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, na

presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem. DATA: Fortaleza, 29 de dezembro de 2023. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. José Vandenbergue Moraes Borges - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0003/2024 - SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do artigo 11, da Lei Municipal nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e artigo 1º c/c artigo 7º (Anexo Único), do Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº 2346, de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P382864/2023 e no Parecer 1673/2023 - COJUR/SMS; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar - COREPH/SMS (fls.57/60, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a Justificativa Técnica Administrativa e o Atesto de serviços prestados pela Direção Administrativa Financeira – DAF e Executiva do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW (fls. 04/05 e fls. 10/11, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 05.945.932/0001-20, conforme indenização, referente à Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, abrangendo a locação, higienização, gerenciamento e administração, com o fornecimento e reposição de enxovais em ideais condições de uso, conforme o Contrato nº 555/2019 - SMS, na unidade de saúde integrante da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde: Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW, sem cobertura contratual, perfazendo o valor total de R\$ 24.065,87 (Vinte e quatro mil, sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao período de 22 de Julho de 2023 a 24 de Julho de 2023. Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito por indenização correrão por conta da seguinte dotação: • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339093, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGMJW. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE DESISTENTES DO PROGRAMA NOSSAS GUERREIRAS

CONSIDERANDO as munícipes participantes do PROGRAMA NOSSAS GUERREIRAS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, DO GÊNERO FEMININO, PARA O PROGRAMA NOSSAS GUERREIRAS, VINCULADO À SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, COM PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES GERENCIAIS, CONCESSÃO DE CRÉDITO ORIENTADO DE ATÉ

R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E REALIZAÇÃO DE CONSULTORIAS TÉCNICAS, NOS MOLDES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo SPU nº. P387218/2022,que informa a desistência das participantes ou o não comparecimento das participantes para assinatura do contrato, bem como a ausência de documentos para formalização da contratação das participantes no Programa Nossas Guerreiras.

CONSIDERANDO que o processo administrativo em epígrafe satisfazà lei e o mérito, de modo que informamos que as parti-cipantes do Programa Nossas Guerreiras, abaixo relacionadas, são consideradas DESISTENTES, em observância os itens do instrumento convocatório CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021. (Processo Administrativo SPU nº P359709/2021);

Determina-se a publicação do AVISO DE DESISTENTES DO PROGRAMA NOSSAS GUERREIRAS, ABAIXO RELACIONADAS:

RELAÇÃO DAS MUNÍCIPES PARTICIPANTES QUE SÃO CONSIDERADAS DESISTENTES DO PROGRAMA NOSSAS GUERREIRAS:

LOTE 60	
1. LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.07
LOTE 63	
1. SILVANA RODRIGUES FAUSTINO	***.***.15
LOTE 67	
1. MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA VE-NÂNCIO	***.***.20
LOTE 68	
1. ANA KELLY DO NASCIMENTO SILVA	***.***.92
LOTE 74	
1. NORMA CAMPOS DE OLIVEIRA	***.***.04
LOTE 75	
1. ADAYSA MARIANNA JULIAO MIRANDA	***.***.83-60
2. ANDREA GONÇALVES DE AQUINO BARROS	***.***.83-60
3. CINTIA CAROLINA CABRAL PRIMO	***.***.93-63
4. MARIA JOSÉ PEREIRA	***.***.13-00
5. STEPHANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.***.13-61
LOTE 76	
1. GESICA NASCIMENTO BIZARRIA	***.***.82
2. JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	***.***.04
3. LEILIANE DA SILVA SANTOS	***.***.00
4. MARIA LUZIRENE DE OLIVEIRA VIANA	***.***.72
5. PRISCILLA FERREIRA JESUINO	***.***.01
LOTE 77	
1. ANTONIA EDILANIA VIEIRA DA SILVA	***.***.07
2. RAFAELA ALEXANDRE DA SILVA	***.***.70
3. ANTONIA ELIEUDA RODRIGUES LIMA BRAZ	***.***.07
LOTE 78	
1. CLAUDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	***.***.35
2. SAMARA DA SILVA RODRIGUES GALVÃO	***.***.15
3. MARIA SOCORRO GABRIEL	***.***.49
LOTE 79	
1. INGRID CRUZ SILVA	***.***.07
LOTE 80	
1. ALZENIR BERNARDO DE SOUZA	***.***.53
2. ANA LUDMILA DE MATOS ALMEIDA	***.***.43
3. ANA PAULA DE MATOS ALMEIDA	***.***.14
4. ANA RAQUEL COSTA DA SILVA	***.***.16
5. ANGELITA AGOSTINHO DE SOUZA	***.***.25
6. ANTONIA FERREIRA DE ALMEIDA ALVES	***.***.81
7. ANTONIA JOSIVANDA MACHADO DE CASTRO	***.***.46
8. CARLA LIANA TABOSA DA SILVA	***.***.33
9. CARLA NATALIA CAVALCANTE DA SILVA	***.***.18

10. CLEIDIANE MENEZES SILVA	***.***.50
11. DANIELE NUNES DE ANDRADE	***.***.40
12. ELIZABETH CARDOSO DA ROCHA	***.***.00
13. FLAVILENE DOS SANTOS LIMA	***.***.46
14. FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO MELO	***.***.57
15. FRANCISCA KATIANA NUNES	***.***.53
16. GESLANIA DE HOLANDA OLIVEIRA	***.***.40
17. GEUCIANE ALENCAR DA SILVA	***.***.93
18. IOHANA THAIS ARAUJO DE LIMA	***.***.51
19. JULIA VITORIA DA SILVA FERNANDES	***.***.03
20. KAYLANE BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA	***.***.28
21. KERSIA MAYARA DA SILVA ARAUJO	***.***.00
22. LIGIA MARIA DANTAS TREVIA	***.***.77
23. MARIA ALDENICE DA SILVA OLIVEIRA	***.***.68
24. MARIA CELIA PINHEIRO ALVES	***.***.04
25. MARIA DAS DORES CARNEIRO VIEIRA DA SILVA	***.***.32
26. MARIA DAS DORES MESQUITA DA SILVA SOUSA	***.***.35
27. MARIA EUNICE OLIVEIRA MARTINS	***.***.20
28. MARIA HELENA SANTOS DA SILVA	***.***.08
29. MARIA JEANE DOS SANTOS CARNEIRO	***.***.68
30. MARIA LUIZANE BARBOSA	***.***.72
31. MARIA ROSANGELA ROCHA BATISTA	***.***.20
32. MICHELLE ALVES COSTA	***.***.52
33. NAIRA KEULY BARBOSA ARAUJO	***.***.32
34. OSVAULENE MIKELLANIA BARBOSA SANTOS	***.***.57
35. RAELLY OLIVEIRA PIMENTA	***.***.13
36. RAFAELA SOUZA DOS SANTOS	***.***.05
37. SOLANGE MOREIRA DA COSTA	***.***.59
LOTE 81	
1. ADRIANA BARROS DA COSTA	***.***.16
2. ANA MARIA DA SILVA	***.***.44
3. ANTÔNIA CLAUDIANE DA SILVA FERREIRA	***.***.61
4. BRUNA LIMA FERREIRA	***.***.50
5. CLEIDE MAIARA SOUSA TEIXEIRA	***.***.09
6. CRISHES ALNETREYA DE OLIVEIRA GOMES LIMA	***.***.04
7. DEISIANE RIBEIRO DA SILVA	***.***.12
8. FRANCISCA ALVES GOMES	***.***.68
9. FRANCISCA AMANDA SILVA CASTRO	***.***.45
10. GLORIA STEPHANNE NOBRE FALCAO	***.***.94
11. JANETE DA SILVA NOBRE	***.***.15
12. JORDILEIDE SOARES DE GOUVEIA	***.***.06
13. JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	***.***.15
14. LUCIENE CARDOZO DE BRITO	***.***.82
15. MARIA AUXILIADORA ALVES DE ARAUJO	***.***.79
16. MARIA ELIZABETE DA SILVA	***.***.00
17. MARIA IVANIR INACIO DE SOUSA	***.***.15
18. MARIA LUCINETE NASCIMENTO DA SILVA	***.***.53
19. MARIA NEUZELI ALVES DA SILVA	***.***.61
20. MARIA RAMIRES DA SILVA PEREIRA	***.***.28
21. NAJAMYLLA RAMALHO DE LIMA ARAUJO	***.***.54
22. RENATA RODRIGUES DE SANT ANNA	***.***.07
23. ROMENIA BONFIM ARAUJO	***.***.22
24. TAINAH GADELHA FêLIX	***.***.79
LOTE 82	
1. ADRIANE FERREIRA	***.***.97
2. ALEYSANDRA DOS SANTOS SILVA	***.***.83
AMANDA MARIA ALVES GOMES MELO	***.***.53
3. ANA CALINE DE CASTRO TORRES	***.***.91
4. ANA CAMILA SILVA DE ABREU	***.***.57
5. ANA CRISTINA MARQUES DE SOUSA	***.***.04
6. ANA VITORIA GONÇALVES DOS SANTOS	***.***.07
7. CICERA FRANCISCA DE SOUSA DA SILVA	***.***.72
8. CLEIA LOPES DA SILVA	***.***.82
9. DANIELLA FERREIRA MACIEL	***.***.80
10. DARA RAISA FERREIRA LIMA	***.***.89
11. DEZIANE DE SOUSA DO NASCIMENTO	***.***.47

12. EDINAELE SANTOS DE SOUSA	*** **80
13. FRANCISCA ELENITA MACÊDO DA SILVA	*** **44
14. FRANCISLENE DA SILVA MACIEL	*** **25
15. GILLYANE NOGUEIRA DE SOUZA	*** **68
16. ISABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA	*** **96
17. JESSICA DE SOUSA DO NASCIMENTO	*** **30
18. KARLIANE FERREIRA LIMA	*** **66
19. LARYSSE ARAUJO BANDEIDA	*** **15
20. MAELE MARA PASTOR	*** **51
21. MAGNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	*** **15
22. MARCIA SOUSA DE LIMA	*** **21
23. MARCILENE FENRNADES DE OLIVEIRA LIMA	*** **15
24. MARIA AURILENE DO NASCIMENTO	*** **91
25. MARIA DALVACI GUIMARAES MOREIRA ALEXANDRE	*** **87
26. MARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA	*** **68
27. MARIA DE FATIMA DA SILVA LEMOS	*** **15
28. MARIA DE LOURDES BARRA DA SILVA PONSIANO	*** **20
29. MARIA DIANA DAS CHAGAS	*** **69
30. MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA NETA	*** **98
31. MARIA EDNA PIRES GALDINO	*** **68
32. MARIA ELISANGELA ALBUQUERQUE MOURA	*** **00
33. MARIA MARILENE DE LIMA SILVA	*** **34
34. MIKAELLEN DE OLIVEIRA ALVES RAMOS	*** **70
35. MISSILENE LOPES DA SILVA	*** **92
36. MONYQUE DA SILVA NUNES	*** **84
37. RITA DE CASSIA FEITOSA OLIVEIRA	*** **27
38. RUTE OLIVEIRA DE SOUZA	*** **87
39. SARA LUCIANA FREITAS SANTOS	*** **18
40. VANESKA NAYARA LAURO DA SILVA	*** **62
41. VERIDIANA DOS SANTOS SOUZA	*** **63
LOTE 83	
1. ANDREIA ANDRADE DA SILVA	*** **49
2. AUREA MARIA FERNANDES DE ASSIS LEANDRO DE ALMEIDA	*** **00
3. CAMILA ARAUJO DE MORAIS FURTADO	*** **47
4. CLARLENE MARA SILVA DE LIMA	*** **05
5. CRISTIANE LIMA RIBEIRO GONÇALVES	*** **04
6. EUGENIA COSMO LAURINDO SILVA	*** **49
7. FRANCISCA NEYANE PINTO DE MESQUITA	*** **81
8. FRANCISCA RAYARA FERREIRA DE SOUSA	*** **50
9. IVONILDE DE CASTRO DE MENEZES	*** **04
10. JOSIANE DE CASTRO NUNES	*** **97
11. LORENA PENHA RODRIGUES	*** **64
12. MARA LAYANE DE JESUS ARAUJO	*** **36
13. MARIA GLEICANE GOMES	*** **69
14. MARIA IRACEMA BARBOSA AVILA	*** **91
15. MARIA JOZIANE RIBEIRO DE LIMA	*** **00
16. MARIA SELMA FERNADES COELHO	*** **53
17. MARILIA SILVA MENDES	*** **39
18. MICHELLE SANTOS DE LIMA	*** **84
19. NAGELA DE OLIVEIRA SANTOS	*** **94
20. REBECA SABRINA SILVA SANTOS	*** **48
21. REGILANE FERREIRA ROLIM	*** **81
22. SAMIA MACHADO VIDAL	*** **82
23. SULAMITA DA SILVA LIMA	*** **00
24. SUSAMARA CARNEIRO DA SILVA	*** **46
25. TALITA RIBEIRO DE LIMA	*** **99
26. THAYNARA KETLEY DOS ANJOS RODRIGUES MARTINS	*** **39
27. VANESSA SOUSA NASCIMENTO	*** **81
28. VELEDA ALTINO GOMES	*** **34
LOTE 84	
1. ANA KARINE CASTRO DA SILVA	*** **41
2. ANA ROSA OLIVEIRA DE SOUZA	*** **90

3. ARIANE SILVERIO COELHO	*** **50
4. CARLA CRISTINA BEZERRA ROLDAO APOLINARIO	*** **49
5. ERNESTINA LIRA SILVA	*** **34
6. GERLANIA DA SILVA ALMEIDA	*** **94
7. HOZANA LIMA	*** **17
8. JAMILLE ALVES DA COSTA FELIX	*** **83
9. JESSICA NAIR PESSOA DE SOUSA	*** **79
10. JOANA D ARC DA SILVA MARTINS	*** **25
11. JOANA PAULA MOURA	*** **63
12. MARIA ANA SOARES FLORIANO	*** **28
13. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FEITOSA	*** **34
14. MARIA JOSE ALBUQUERQUE	*** **15
15. MARIA JULIA PORTELA	*** **82
16. ROBERTA ELANE SILVA DE SOUZA	*** **34
17. ROMANA GOMES HIPOLITO RODRIGUES	*** **49
18. SAMARA CARLA DA SILVA	*** **13
19. TATIANA DA SILVA BEZERRA	*** **87
LOTE 85	
1. ANA BEATRIZ DA CRUZ SILVA	*** **57
2. CINDY FERREIRA CARVALHO	*** **85
3. IRINEIDA BARBOZA DA SILVA	*** **87
4. MARIA JUCILEIDE PESSOA MENEZES	*** **53
5. NATALIA DE SOUZA ALVES	*** **58
6. SAMARA DA SILVA LUCAS VIEIRA	*** **02
7. SAMARA RIBEIRO RODRIGUES	*** **62
8. SONIA MARIA RIBEIRO SALES	*** **87
LOTE 86	
1. ADRIANA SOUSA DA SILVA	*** **24
2. ALDENISIA DE MOURA BRITO	*** **28
3. ANA CLAUDIA SILVA OLIVEIRA	*** **63
4. ANTONIA PATRICIA ALVES DE SOUSA	*** **64
5. BIANCA FERREIRA DE LIMA	*** **55
6. CICERA SILVA DE SOUSA BORGES	*** **68
7. D CAURA ABREU DOS SANTOS BRAGA	*** **49
8. DAYANE ESTEVAM DA SILVA	*** **85
9. ESTHER DOS SANTOS MENESES	*** **31
10. FERMANIAN MARIA ALBANO MATOS	*** **20
11. FRANCISCA ELIZONETE DE ABREU JERONIMO	*** **68
12. FRANCISCA RAFAELA JULIAO COSTA	*** **07
13. JESSICA MAYARA DOS SANTOS SILVA	*** **09
14. JULIANA DA SILVA OLIVEIRA LOPES	*** **78
15. LAISA VITÓRIA RODRIGUES VIDAL	*** **60
16. LUCILENE DE MENEZES MORENO	*** **59
17. LUZIANA FERREIRA DOS SANTOS	*** **09
18. MARIA ANGELICA BARROS SOUZA	*** **58
19. MARIA BETANIA QUEIROZ DA SILVA	*** **00
20. MARIA DAS DORES QUEIROZ DA SILVA	*** **20
21. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS	*** **63
22. MARIA GENECI FREITAS DE OLIVEIRA	*** **91
23. MARIA JÚLIA MACIEL BASTOS	*** **27
24. MARIA MIRTES FERNANDES LINO DOS SANTOS	*** **87
25. MARIA ZENEIDE ALVES FERREIRA	*** **72
26. NAIR TEIXEIRA DE SOUSA	*** **30
27. PRISCILA RENATA COSTA RODRIGUES	*** **98
28. RENATA RODRIGUES DA SILVA	*** **97
29. RIDANIA RAMALHO RIOS	*** **64
30. RUTH SAMPAIO DE LIMA	*** **59
31. SAMIA ELAYNNE FERREIRA MOTA	*** **76
32. TAINA SOUZA	*** **80
33. VIVYANE FERREIRA PEREIRA	*** **99
LOTE 87	
1. ALINE DA SILVA DUARTE	*** **44
2. ANTONIA DE SOUSA LOPES	*** **93
3. ANTONIA FEITOSA OLIVEIRA	*** **15
4. BIANCA ARIELY NASCIMENTO CUNHA	*** **06
5. DANIELE DE LIMA VIEIRA	*** **04

6. ELIENE TEMOTEO MOREIRA	***.***.00
7. FRANCISCA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	***.***.67
8. JOELMA DA SILVA CARNEIRO	***.***.98
9. LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.68
10. MARIA CAMILA MARTINS DA SILVA	***.***.97
11. MARIA EDVAN MOITA AGUIAR	***.***.49
12. MARIA LUCINETE DA SILVA	***.***.49
13. NAYARA BANDEIRA DE MENEZES	***.***.03
14. SANDRA MARIA AMORIM DE SOUSA	***.***.68
15. VIVIAN DA CONCEIÇÃO DUARTE	***.***.60
LOTE 88	
1. ANA FÁBIA BRASIL MARTINS DE SOUSA	***.***.53
2. ANA LUCIA ALVES BARBOSA DA SILVA	***.***.91
3. ANTONIA RAQUEL DA SILVA	***.***.89
4. FRANCISCA EDLEUZA CHAGAS DA SILVA	***.***.04
5. LUCIVANIA VASCONCELOS DE LIMA	***.***.39
6. MARIA ELIANA DE SOUZA	***.***.64
7. MARIA VALDENIA BRITO PESSOA	***.***.72
8. MICHELE CUSTODIO DE FREITAS	***.***.34
9. PAULA BIATRIZ SILVA DE SOUZA	***.***.41
10. RENATA ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.***.44
11. ROSEMARY BANDEIRA DE MENEZES	***.***.35
12. ROSILANE LOPES DE OLIVEIRA	***.***.00
13. TANIA CRISTINA SANTOS RABELO	***.***.20
LOTE 89	
1. ALDEZIR SILVA DE SOUZA	***.***.99
2. ANGELA LOBO GOMES SANTOS MOREIRA	***.***.25
3. ANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS	***.***.68
4. ANTONIA ARAUJO VIEIRA	***.***.04
5. ANTÔNIA EDILEUSA AMBROSIO TORRES	***.***.04
6. DÂMARIS VIANA DE OLIVEIRA	***.***.63
7. FABIANA SILVA DE VASCONCELOS	***.***.91
8. FATIMA MARIA DA COSTA POSSO	***.***.68
9. GISELIA NASCIMENTO CUNHA	***.***.23
10. JESSICA ALMEIDA DA SILVA	***.***.04
11. LIDUINA FERREIRA DA SILVA	***.***.25
12. MARCELA SOARES DE SOUSA	***.***.75
13. MARIA GIOVANA RIBEIRO NOGUEIRA	***.***.20
14. MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA	***.***.23
15. MARIA RANYELE XAVIER	***.***.75
16. MARIA REGINA BARROS PEREIRA	***.***.53
17. MARIA SILVIRENE BARROS ARAUJO	***.***.72
18. MARIZA BARBOSA DOS SANTOS FELIX	***.***.72
19. MARY JANE SOUSA DA SILVA XAVIER	***.***.87
20. SAMARA CIPRIANO BORGES RAMOS	***.***.20
21. SUZANA KELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	***.***.05
LOTE 90	
1. ANA PAULA DE LIMA ALVES	***.***.40
2. ANDRESSA GRASIELLE RAMOS DE SOUZA	***.***.08
3. ANGELINA FEITOSA FERREIRA	***.***.08
4. ANTÔNIA DA SILVA BARRETO	***.***.04
5. ANTONIA GILVANIA ALMEIDA DE SOUSA	***.***.01
6. CHARLIANE DOS SANTOS GOMES	***.***.54
7. CIBELI VIDAL AMARAL	***.***.95
8. DIANA ARAÚJO TELES	***.***.04
9. FRANCISCA ALEXANDRA FARIAS DA CUNHA	***.***.03
10. JANETE BEZERRA RODRIGUES	***.***.15
11. JOANA DARC MARIANO DA SILVA	***.***.75
12. MARIA DE FATIMA DA SILVA ALVES	***.***.68
13. MARIA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA	***.***.87
14. MARIA INÊS DA SILVA OLIVEIRA	***.***.87
15. MARIA ROZANGELA LOUREÇO MARQUES	***.***.70
16. MARIA SILVANA DA SILVA GOMES	***.***.68
17. SAMANTA DOS SANTOS GOMES	***.***.89
18. VERA LUCIA DA SILVA SOUZA	***.***.34
19. VIVIANE CRISTINA PENHA VASCONCELOS	***.***.15

LOTE 91	
1. ANA CELIA LIRA DA SILVA	***.***.55
2. ANTONIA ANTONIETA DOS SANTOS BEZERRA	***.***.63
3. CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO	***.***.72
4. DÉBORA MONTEIRO DOS SANTOS	***.***.35
5. ELISABETHE CASTRO DE OLIVEIRA	***.***.04
6. ELIZANGELA RAMOS ALVES DA SILVA	***.***.34
7. FRANCINETE PANTOJA PINHEIRO	***.***.68
8. FRANCISCA SUZANA CARLOS VITORIANO	***.***.57
9. GLAUCIA MARIA CARVALHO ANGELO	***.***.87
10. IRANEIDE MARTINS	***.***.63
11. LUCIANA DA SILVA NUNES	***.***.01
12. MARCIA IRLENE MARQUES BANDEIRA	***.***.66
13. MARIA JOCELIA GONÇALVES MARTINS	***.***.53
14. MARIA MARISA GOMES DO NASCIMENTO	***.***.59
15. MARIA MAYARA ANDRADE DE SOUSA	***.***.12
16. MARIA JOSELIA CARNEIRO LIMA	***.***.53
17. MARIA MARISA GOMES DO NASCIMENTO	***.***.59
18. MARIA MAYARA ANDRADE E SOUSA	***.***.12
19. MARIA NEUDA RAMOS	***.***.53
20. MARILENE PALMEIRA DE SOUSA	***.***.15
21. SAMARA BARROS DA SILVA	***.***.21
LOTE 92	
1. FRANCISCA RAQUEL ALVES SOUSA	***.***.30
2. FRANCISCA VANDECI FREITAS DA SILVA	***.***.49
3. INGRID ROCHA DO NASCIMENTO	***.***.07
4. JULIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	***.***.04
5. JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	***.***.15
6. JULIENE SILVA BARROS	***.***.13
LOTE 93	
1. ANTONIA RAFAELA ALMEIDA DE PAULA	***.***.70
2. GRASIANE GONÇALVES SILVA	***.***.03
3. MARIA NATALI PAIVA DE ALMEIDA	***.***.45
4. MARIA NILDE DA SILVA LIMA	***.***.20
5. RAYANE DA SILVA MIRANDA	***.***.32
6. RITA DE CASSIA DA SILVA LUNGUINHO	***.***.00
7. TANIA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	***.***.30
8. TATIANNY GONDIM DE MOURA	***.***.49
LOTE 94	
1. ANA ALICE DA SILVA NUNES	***.***.00
2. CARLA RANIELLY DA SILVA LIMA	***.***.96
3. CONCEICAO MARIA DA SILVA FEIJAO	***.***.80
4. EMANUELLE CARNEIRO DA SILVA	***.***.30
5. FRANCINEVE FERREIRA DE LIMA	***.***.68
6. FRANCISCA ALEXSANDRA VIEIRA FELIX	***.***.16
7. FRANCISCA JACINTA DE SOUSA FERNANDES	***.***.88
8. JACINTA NONATA DE SOUSA MONTEIRO	***.***.20
9. LUCINETE ALBUQUERQUE MOREIRA	***.***.04
10. MARIA DA CONCEIÇÃO XIMENES MENESES	***.***.97
11. MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	***.***.68
12. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUSA	***.***.49
13. MARIA DE JESUS MARQUES DO NASCIMENTO	***.***.04
14. MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARDOSO	***.***.53
15. RILADIA COSTA ARAUJO	***.***.14
16. VERONICA MACIEIRA COSTA	***.***.06
LOTE 95	
1. MARIA CLEONE MAGALHÃES	***.***.90
2. GERRANA DE CASTRO FREITAS	***.***.31
3. MARIA ADRIANA SILVA DE SOUSA	***.***.44
4. MARIA ELIZABETH NASCIMENTO DOS SANTOS	***.***.04
5. DEBORAH VIVIANNE DA SILVA VIEIRA	***.***.60
6. JOSENI ALVES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PIRES	***.***.63
7. ANTÔNIA CHAVES DOS SANTOS	***.***.20
8. JOSIELEN PITA UCHOA DA CRUZ	***.***.79
9. ROSILENE MONTEIRO GOMES SOBRINHO	***.***.04
10. ADRIANA PEREIRA BELFORURT	***.***.87

11. CYNTHIA FERREIRA DA SILVA	*** **74
12. ELIENE CARNEIRO CAVALCANTE	*** **53
13. LIVIANE MATOS DE OLIVEIRA	*** **47
14. MARIA DA PENHA SOARES DA SILVA	*** **15
15. VANIA BRASILINA DO NASCIMENTO	*** **69
LOTE 96	
1. CLEYANE ALVES DE OLIVEIRA	*** **89
2. LUANA FREITAS SOUSA PAIVA DE CARVALHO	*** **70
3. MARIA ELIZABETH NASCIMENTO DOS SANTOS	*** **04
4. MARIA JOZELINA PEREIRA DOS SANTOS	*** **20
5. LIDIA CORDEIRO VIANA	*** **97
6. JAQUELINE DE SOUSA DOS SANTOS	*** **92
7. PRISCILA VARELA RODRIGUES	*** **74
8. DANIELE MARIA ARAUJO SANTIAGO	*** **18
9. JESILENE FERNANDES TEIXEIRA	*** **09
10. ADRIANA PEREIRA BARROS DE ABREU	*** **49
11. MARIA IRACILDA BARBOSA DA ROCHA AMARO	*** **43
12. BEATRIZ SILVA BEZERRA	*** **38
13. FRANCISCA JESSICA SOUSA RODRIGUES	*** **47
14. GEORGIA MARIA DOS SANTOS	*** **89
15. SHEILA DE MORAES PAULINO	*** **04

*Em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados, foram ocultados alguns números do CPF.

(assinatura eletrônica)
Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
*** **

EXTRATOS DE CONTRATOS
DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: P415684/2023

MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos.

FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06.

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
6050/2023/SDE/NG	SALETE BARBOSA DOS SANTOS; CPF:XXX.XXX.XX-17	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE JANEIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
DE FORTALEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação com fundamento artigo 74, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 15.603, de 28 de março

de 2023, referente ao Processo nº P466835/2023, originário da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, cujo tem por objeto a contratação de show do Gilsons, através de sua representante exclusiva, a empresa XIRÊ PRODUÇÕES E EVENTOS, para se apresentar no evento “Férias na P.I 2024”, através da Secretaria Municipal da Cultura – SECULTFOR, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 190/2023/ASJUR/SECULTFOR, documentos constantes nos autos do Processo Administrativo de numeração em epígrafe. O valor total a ser pago é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
32101 - SECULTFOR	13.392.0194.2270.0001	339039	01.500.0000.00.01

Após análise dos autos do processo, devidamente fundamentado e justificado, com visto da Assessoria Jurídica, RATIFICO os seus termos em favor da empresa XIRÊ PRODUÇÕES E EVENTOS. Fortaleza – CE, data da assinatura digital. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA SECULTFOR.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1006/2023 -
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P022838/2020 (IPM), RESOLVE Conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, a partir de 28.07.2006, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 21167-01. SERVIDOR.....: MARTA MARIA DE ALBUQUERQUE. REFERÊNCIA...: MED - 004. CARGO/FUNÇÃO.....: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 521 - APOS. POR INVALIDEZ INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 13, § 1º, DA LEI 9103, DE 29.06.2006, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990, § 3º ACRESCIDO LEI Nº 6.901 DE 25.06.1991, ART. 80 § 8º, ARTIGO 98, III, ART. 103 TODOS DA LEI 5.895 DE 13.11.1984, ARTIGO 6º DA LEI 9.890 DE 04.04.2012 C/C ART. 6º A DA EC 70, DE 29.03.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.000,35

COD	PROVENTOS	INDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				240	1.000,35
0107	ANUENIO		24,00			240,08
0158	REGENCIA DE CLASSE		40,00			400,14
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.640,57

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 694/2014, publicado no DOM em 06.03.2014. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 14 de dezembro de 2023. **José Roberto de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO IPM EM EXERCÍCIO.** VISTO: **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00578/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P751457/2019, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra.

FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF 371.203.363-04, através da sua Procuradora Sra. GILDENE OLIVEIRA FAUSTO NORMANDO, esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. OLAVO OLIVEIRA, CPF 053.251.883-72, matrícula 2436.01, Cargo de Operador de Máquina Pesada - A1/012, Lotado na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, a partir de 01.07.2019, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6.901/91, Decreto nº 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91. Art. 2º Decreto nº 13.774/2016, 23.03.2016. Art.103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990. A pensão da viúva orçou em R\$ 2.318,11 (dois mil trezentos e dezoito reais e onze centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 2.240,83 (dois mil duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), referente ao mês de julho/2019, conforme cálculo pro-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	VENCIMENTO		90			732,60
105	INSALUBRIDADE		40			399,20
077	QUINQUENIO		25			203,50
300	DIF. AJUSTE PCCS					8,22
233	VANTAGEM PESSOAL					384,30
248	VPNI HE INCORPORADA					590,29
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.318,11

Revoga-se o Título de Pensão nº 00148/2023, de 27.09.2023, publicado no DOM de 10.10.2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 12 de dezembro de 2023. **José Roberto de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - EM EXERCÍCIO.** VISTO: **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 1468/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a) RENATA ROSENDO DE SOUZA, matrícula nº 116456-01, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 27.04.2023, conforme Processo P149050/2023. INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.** VISTO: **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1469/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das

atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013;RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Tecnólogo), no percentual de 9% (nove por cento), sobre vencimento base da servidora DIANA KARLA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula Nº 116533-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a com fundamento no art. 27 da Lei nº 9.263/2007, a partir de 20.06.2023, conforme o Processo Administrativo Nº P224491/2023. INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.** VISTO: **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1470/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Mestrado), no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a) ALINE NABUCO MOREL, matrícula nº 74272-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 26.04.2023, conforme Processo P147790/2023. INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.** VISTO: **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1502/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a) JEANE SOUSA DE CASTRO, matrícula nº 125128-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 16.05.2023, conforme Processo P174759/2023. INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.** VISTO: **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1503/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE, AUTORIZAR nos termos do artigo 2º, alínea “c”, da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, no art. 1º, alínea “c”, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Mestrado), no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, o(a) servidor(a) JAMILLY VITAL DE FREITAS, matrícula 119636-01 e 119636-03, ocupante do cargo de Enfermeira, a partir de 09.05.2023, conforme Processo Administrativo P163978/2023. INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 28

de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA- IJF. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. VISTO: Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.

*** **

PORTARIA Nº 1504/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE, AUTORIZAR nos termos do artigo 2º, alínea "c", da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, no art. 1º, alínea "c", o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Mestrado), no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, o(a) servidor(a) LEONARDO ADOLPHO DE SÁ SALES, matrícula 69149-04, ocupante do cargo de Médico, a partir de 10.02.2023, conforme Processo Administrativo P052353/2023. INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA- IJF. Valternilo Costa Bezerra Filho -**

SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. VISTO: Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.

*** **

PORTARIA Nº 1505/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a) ANA CYNDE SAMPAIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 125131-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 25.04.2023, conforme Processo P145590/2023. INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA- IJF. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. VISTO: Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** **

PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO AMBIENTE DE ESPECIALIDADE SAÚDE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, NO ANO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 9.263, de 11 de setembro de 2007, publicada no DOM de 28/09/2007, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para os servidores do ambiente de especialidade Saúde do Instituto Dr. José Frota - IJF,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as Diretrizes para a concessão da Promoção por Capacitação dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde/Instituto Dr. José Frota, no ano de 2023.

Art. 2º - A Promoção por Capacitação é a mudança do estágio de carreira e do padrão de vencimento, permanecendo o servidor, entretanto, no mesmo nível de classificação e no mesmo cargo/função ocupado anteriormente.

Parágrafo Único. A Promoção por Capacitação será em estrita observância ao Capítulo VII, Seção I, da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 2007.

Art. 3º - A Promoção por Capacitação será concedida mediante obtenção pelo servidor de certificação em cursos, congressos, seminários e afins, compatíveis com o cargo/função ocupado, e carga horária mínima exigida nos termos constantes do Anexo 09 da Lei 9.263/2007, respeitado o interstício de 36 (trinta e seis) meses entre uma promoção e outra.

I - Somente serão aceitos os certificados, e suas respectivas cargas horárias, dos cursos, congressos, seminários e afins concluídos no período entre 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2023, incluídos os certificados/diplomas referentes à 2ª pós-graduação/graduação de acordo com as Portarias nº 57A/2015-SEPOG (DOM de 11/08/2015) e 040/2016 - SEPOG (DOM de 27/05/2016), respectivamente.

II - A carga horária mínima para cada curso será de 40 (quarenta) horas, ressalvados os cursos promovidos pelo Município de Fortaleza e pelo IJF, além dos congressos, seminários e afins, cuja carga horária mínima deve ser de 20 (vinte) horas.

Art. 4º - Não farão jus ao deslocamento vertical de que trata esta Portaria os servidores:

I - Em cumprimento do estágio probatório em dezembro de 2023;

II - Já aposentados ou aguardando aposentadoria em dezembro de 2023;

III - Em gozo de licença para trato de interesse particular e outros afastamentos não remunerados no período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023;

IV - Que tiverem incorrido em mais de 05 (cinco) faltas não justificadas, a cada ano, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023;

V - Que tiverem sido penalizados por processo administrativo disciplinar, no período de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2023, garantido o direito de ampla Defesa;

VI - Que tiverem sido condenados em processo criminal no período de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2023;

VII - Não enquadrados no PCCS instituído pela Lei nº 9.263/2007.

Art. 5º - Os servidores aptos à Promoção por Capacitação são os constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º - O servidor que se julgar prejudicado por não ter sido contemplado com o benefício poderá requerer reavaliação junto ao Núcleo de Pessoal (NUPES), através da abertura de processo administrativo, no período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

I - Serão admitidas cópias dos certificados não autenticadas, desde que mediante a apresentação do documento original, para a devida conferência.

II - Após análise da solicitação do servidor, o NUPES providenciará o cadastro dos certificados considerados válidos para a promoção e, em seguida, encaminhará à Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG nova relação dos servidores aptos ao deslocamento.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a dezembro de 2023.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel de Holanda Araújo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
1	03978-01	FRANCISCA NEUMA JACINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B2 -028	B3 -029
2	06054-01	MARIA DO ROSARIO F BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B2 -028	B3 -029
3	06943-01	MARIA HELENA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
4	07508-01	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
5	08255-01	SILVANIA DUARTE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
6	08594-01	MARIA APARECIDA SOUZA LOPES	AUX LAB ANALISES CLINICAS	SP3-029	SP4-030
7	08897-01	MARIA LUCIENE N COUTINHO	ENFERMEIRO	D3B-019	D4B-020
8	09221-01	SELENE MARIA P B DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -027	B2 -028
9	09350-01	IRACILDA AGUIAR ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-028	SP3-029
10	09660-01	ANTONIA CARMEM LOPES PINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	B2 -028	B3 -029
11	10395-01	MARIA DE FATIMA N FERREIRA	AUX LAB ANALISES CLINICAS	SP3-029	SP4-030
12	10853-01	MARIA DO SOCORRO DOS S VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-026	SP2-027
13	11056-01	MARIA ROSALIA ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
14	11462-01	MARIA OZENEIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-028	SP3-029
15	11564-01	GLORIA MARIA LOPES COELHO	ENFERMEIRO	D1B-017	D2B-018
16	11585-01	MARIA ELOIZA PINHEIRO BRAGA	AUXILIAR SERV GERAIS	A3 -029	A4 -030
17	11605-01	FRANCISCA DE MATOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP3-029	SP4-030
18	11618-01	FRANCISCO RICARDO FERNANDES VIEIRA	AUX LAB ANALISES CLINICAS	B2 -027	B3 -028
19	11981-01	MARCOS AURELIO M ROCHA	FISIOTERAPEUTA	D2B-021	D3B-022
20	11990-03	MARIA MARLETE CALDAS LUCIANO	ENFERMEIRO	D2B-005	D3B-006
21	12073-01	MARIA DE FATIMA DE O SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP3-029	SP4-030
22	12349-01	MARIA AUXILIADORA S COLARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
23	12615-01	JACINTO LEITE BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B2 -028	B3 -029
24	12670-01	EUTALIA DIGNA TELES ROCHA	ENFERMEIRO	D3B-019	D4B-020
25	13426-01	NADIA MARTINS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-027	SP3-028
26	13835-01	ELIANE CAVALCANTE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
27	13879-01	LILIA ARAUJO COSTA	ENFERMEIRO	D1B-017	D2B-018
28	13906-01	JOSELITA DOS SANTOS BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-009	SP2-010
29	14553-01	LUCIA MARIA NUNES DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-028	SP3-029
30	14589-01	ROBERTO DA SILVA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP3-029	SP4-030
31	14688-01	FRANCISCO SERGIO RAMOS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-027	SP3-028
32	14712-01	MARIA EUZENIR GOMES DE FREITAS	NUTRICIONISTA	D3B-021	D4B-022
33	14746-01	RAIMUNDA RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
34	14992-01	MARIA AUXILIADORA DE MORAIS	ENFERMEIRO	D1B-017	D2B-018
35	15046-01	MARIA MARLINDA P SANTOS	ENFERMEIRO	D2B-018	D3B-019
36	15104-01	EDVANIO BARBOSA NOBRE	FISIOTERAPEUTA	D1B-017	D2B-018
37	15199-01	ANA LUCIA DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP3-029	SP4-030
38	15568-01	MARIA DE SOUSA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
39	15764-01	MOZANIRA OLIVEIRA SALES	ENFERMEIRO	D1B-017	D2B-018
40	16006-01	HELDER PAMPLONA DE M E SILVA	FISIOTERAPEUTA	D1B-019	D2B-020
41	16166-01	JOANA MARIA XAVIER MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-028	SP3-029
42	16377-01	TEREZA CRISTINA ROCHA BEZERRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	D1B-019	D2B-020
43	16434-01	MARIA LUCIA DA CUNHA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
44	17208-01	MARIA DE NAZARE PINHEIRO UCHOA	ENFERMEIRO	D3B-019	D4B-020
45	17228-01	JOSUE MARCOS DE S SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-028	SP3-029
46	17480-01	JOSE AILTON LEMOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-028	SP3-029
47	17495-01	MARIA PATRICIO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
48	17536-01	ELANIA MARIA PEREIRA VAZ	ENFERMEIRO	D3B-019	D4B-020
49	17547-01	VIVIANNY MARY JUCA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	D3B-019	D4B-020
50	17640-01	MARIA ENEDINA DE CASTRO PORTACIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
51	17712-01	MARIA GERCINA DE SOUSA	ENFERMEIRO	D1B-017	D2B-018
52	17814-01	FRANCISCA MARIA DA SILVA	NUTRICIONISTA	D2B-018	D3B-019
53	17840-01	ERINALDA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
54	18059-01	FRANCISCA DE SOUSA DAS CHAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
55	18163-01	DENISE MARIA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP3-029	SP4-030
56	18163-03	DENISE MARIA SANTOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
57	18175-01	MARIA GILVANEIDE CAVALCANTE	ENFERMEIRO	D2B-018	D3B-019
58	18176-01	MAGNA FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
59	18187-01	SONIA MARIA SANTANA MACEDO	FARMACEUTICO	D3B-019	D4B-020
60	18190-01	RITA DE CASSIA PEREIRA PASCOAL	AUX LAB ANALISES CLINICAS	B3 -029	B4 -030
61	18240-01	MARIA SOCORRO SIQUEIRA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-028	SP3-029
62	18252-01	TELMA LUCIA A FERNANDES	FARMACEUTICO	D3B-019	D4B-020
63	18283-01	TADEU BRITO BAHIA	AUXILIAR SERV GERAIS	A3 -029	A4 -030
64	18355-01	JAQUELINE DANTAS SAMPAIO	ENFERMEIRO	D3B-019	D4B-020
65	18369-01	MARIA JOSE GUEDES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-028	SP3-029
66	18372-01	CYBELE MARIA P LEONTSIMIS	ENFERMEIRO	D3B-019	D4B-020
67	18551-01	ANA PAULA DE FREITAS CAFE	ENFERMEIRO	D3B-019	D4B-020
68	18576-01	MARIA VERONICE BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
69	18724-01	SONIA DA SILVA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP3-029	SP4-030
70	18737-01	ANA NERI DUTRA E SILVA	ENFERMEIRO	D3B-019	D4B-020
71	18823-01	MARIA FRANCISCA ALVES CARVALHO	ENFERMEIRO	D3B-017	D4B-018
72	18858-01	MARIA MARTA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
73	18917-01	DINA MOREIRA FEITOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
74	18962-01	MARIA LUCIA DE MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
75	18996-01	ROSANGELA MACHADO LIMA	ENFERMEIRO	D3B-019	D4B-020
76	19198-01	AMELIA EDNA MENESES ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
77	19235-01	JOAO BEZERRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B2 -028	B3 -029
78	19249-03	KEILLA MARIA BEZERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C3 -009	C4 -010
79	19253-01	ANDREA TOME SOMBRA	ENFERMEIRO	D3B-018	D4B-019
80	19253-03	ANDREA TOME SOMBRA	ENFERMEIRO	D3B-009	D4B-010
81	19276-01	KATIA SANDRA M RATTS ALMEIDA	ENFERMEIRO	D1B-017	D2B-018
82	19404-01	SELMA MARIA ALVES BEZERRA	ENFERMEIRO	D2B-018	D3B-019
83	19766-01	RITA MARIA DE SOUZA VERAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP3-029	SP4-030
84	19805-01	JEANE MARIA COSTA AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
85	19849-01	MARIA NECIONE LUCAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-028	SP3-029
86	19849-03	MARIA NECIONE LUCAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -009	C3 -010

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
87	19898-01	HERCILIO GONCALVAES A JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
88	19950-01	MARIA DE FATIMA F MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B3 -029	B4 -030
89	19958-01	ROSANA DE SOUSA BESSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
90	19960-01	ANA ROSELIA TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
91	19968-01	VALERIA DA SILVA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
92	19976-01	TARCILA DA CUNHA TEIXEIRA	FARMACEUTICO	D3B-019	D4B-020
93	20094-01	TRIANA DA SILVA B CORREIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP3-029	SP4-030
94	20164-01	ANTONIA DE BRITO L CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-028	SP3-029
95	20252-02	MARIA SALETE BARBOSA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
96	20348-01	MAIRLA DE LIMA ESTANISLAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
97	20365-01	MARIA PIRES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-028	SP3-029
98	20378-01	MARIA HELENA ARAUJO SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-028	SP3-029
99	20390-02	EDNECY PESSOA CHAGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -008	C2 -009
100	20396-01	MARIA LEDA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
101	20400-01	CLEYDE MARIA CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
102	20432-01	PATRICIA SUELY AGUIAR VIANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-028	SP3-029
103	20465-01	JOSELIA DE MEDEIROS RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
104	20483-01	MARIA EUNICE LOPES ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028

105	20552-01	MARIA ELIANE FIRMIANO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-028	SP3-029
106	20594-01	MARIA ROSIVALBA DIOGENES GOIS	NUTRICIONISTA	D1B-017	D2B-018
107	20725-01	MONICA CHAVES F GONDIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP3-029	SP4-030
108	20863-01	MAGNOLIA GOMES DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
109	20867-01	ANDREA DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
110	20879-01	EVELINY MARTINS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP2-028	SP3-029
111	20907-01	SANDRA LUCIA DA SILVA REINALDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
112	20975-01	SILVANY COELHO SIMPLICIO	AUX LAB ANALISES CLINICAS	B3 -029	B4 -030
113	21058-01	DJENANE FERREIRA DE PAULO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP3-029	SP4-030
114	21071-01	MARIA ARTEMIZA M PEDROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SP1-027	SP2-028
115	21111-01	JEANNE SALES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
116	21638-01	ANA LUCIA GONZAGA ARARUNA	FARMACEUTICO	D3B-020	D4B-021
117	21763-01	MARIA EDNA DE OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
118	21881-01	SIMONE DANTAS FONTELES	NUTRICIONISTA	D1B-019	D2B-020
119	21947-01	CLAUDIANA DE CASTRO SOUSA	AUX LAB ANALISES CLINICAS	B3 -029	B4 -030
120	22149-01	VERONICA MARIA DOS REIS PASSOS	FARMACEUTICO	D3B-019	D4B-020
121	22150-01	OSELITA LEITE MACIEL	FARMACEUTICO	D1B-017	D2B-018
122	22151-01	MARIA ADRIANA MACIEL DE BRITO	FARMACEUTICO	D2B-018	D3B-019
123	22253-07	GEYSA AGUIAR ROMEU	FARMACEUTICO	D1B-003	D2B-004
124	22481-01	SANDRA MARA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	D2B-010	D3B-011
125	22491-01	ELIONEIDE MA COSTA CUNHA JUCA	FARMACEUTICO	D3B-019	D4B-020
126	22645-06	DIANA MARIA DE ALMEIDA LOPES	FARMACEUTICO	D1B-002	D2B-003
127	24024-04	ADRIANA CLAUDIA DE SOUSA RIBEIRO	TEC LAB ANALISES CLINICAS	C1 -003	C2 -004
128	24459-02	RITA DE CASCIA BRAGA DE SOUZA	FARMACEUTICO	D3A-011	D4A-012
129	41874-03	CLARINDA CELIA BEZERRA MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C3 -010	C4 -011

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
130	41875-03	MARIA JUCILEIDE ARAUJO LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C3 -009	C4 -010
131	41915-03	SILVANA FREITAS DE SOUSA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
132	42059-04	FRANCISCA MACIA C MAGALHAES	ENFERMEIRO	D3B-007	D4B-008
133	45327-04	ANDREA PEIXOTO GARRIDO AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
134	45628-04	ELIEUDA MARIA DE JESUS BEZERRA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
135	49972-05	ISABELLA NUNES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-003	D2B-004
136	50150-03	AURINEUDA COSTA DE CASTRO FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
137	50217-02	ROSYANE FRANCA DE PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1 -027	B2 -028
138	51428-06	ANA CRISTINA SOUSA RODRIGUES DE FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-003	D2B-004
139	52547-04	ANDREA OLIVEIRA VITOR	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-003	D2B-004
140	53936-04	MARCELLA CECILIA SOBREIRA LOBO	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
141	54233-05	LAURA KATY DE MACEDO TAVARES OLIVEIRA	ENFERMEIRO	D2B-006	D3B-007
142	54488-03	JOANNA PAULA MORAES GADELHA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
143	54694-03	ROSYMEIRES VIEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
144	54849-03	DIENE SANTOS BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
145	54919-03	NADJA DE AREA LEO E SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
146	55554-03	FERNANDA MARIA ARAGAO XIMENES	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
147	55618-03	HERISMERCIA HELENA FIDELIS UCHOA	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
148	56196-03	ROBERTA VLADIA BRAGA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
149	56771-02	LYNARA NEVES LEORNE	FARMACEUTICO	D1B-003	D2B-004
150	56866-02	LUIZA MARTA VENTURA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
151	57357-03	ANA ANGELICA CARNEIRO ALCANTARA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-003	D2B-004
152	60073-04	EMANUELLY PONTES MESQUITA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
153	61059-02	BRUNO ROLIM FARIAS	FISIOTERAPEUTA	D2B-008	D3B-009
154	61790-03	ANA PAULA REGES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
155	61816-03	RUTH BRITO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	D3B-011	D4B-012
156	62541-04	ADLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-003	D2B-004
157	63092-03	DANILO SAVIO C DE MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
158	63226-03	ANGELICA JUDITE AGUIAR DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -008	C2 -009
159	63226-05	ANGELICA JUDITE AGUIAR DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
160	63232-04	ARETUSA MAIA NOGUEIRA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
161	63724-03	JULIANA SAMPAIO BATISTA	NUTRICIONISTA	D1B-002	D2B-003
162	64269-02	MARIA VALERIA DE S ANDRADE	ENFERMEIRO	D2B-008	D3B-009
163	64762-03	RAQUEL EVANGELISTA DE MOURA	FARMACEUTICO	D1B-002	D2B-003
164	65428-01	ANA NEILE PEREIRA DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C3 -015	C4 -016
165	65430-01	ANA PAULA BARBOSA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -013	C2 -014
166	65432-06	ANDREIA FERREIRA SOARES	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
167	65437-01	JACQUELINE DE SOUSA LIMA RIBEIRO	ENFERMEIRO	D2B-010	D3B-011
168	65447-01	MARYLEUDA MELO MOREIRA	ENFERMEIRO	D3B-011	D4B-012
169	65457-01	FRANCISCO CLEBER FONTENELE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -013	C2 -014

170	65457-05	FRANCISCO CLEBER FONTENELE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
171	65466-01	CARLOS TIAGO MARTINS MOURA	FARMACEUTICO	D3B-011	D4B-012
172	65468-01	JULILANE COSTA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -014	C3 -015

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
173	65472-01	LEILANE DE VASCONCELOS CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C3 -015	C4 -016
174	65473-01	MARIANA DE OLIVEIRA BRIZENO	FARMACEUTICO	D3B-011	D4B-012
175	65478-01	MARTA CRISTHIANY C PINHEIRO	FARMACEUTICO	D2A-010	D3A-011
176	65499-01	MARIA DO SOCORRO UCHOA GONÇALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -014	C3 -015
177	65501-01	MARIA JOSE TAVARES DE MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -013	C3 -014
178	65510-01	MARIA GORETH RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -013	C2 -014
179	65511-01	OLIVIA MARIA PEREIRA CANUTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -014	C3 -015
180	65516-01	RIVANEIDE SANTOS ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -014	C3 -015
181	65535-01	FRANCISCA ANTONIA DE SALES	AUX LAB ANALISES CLINICAS	SP3-029	SP4-030
182	65548-01	LUANA LEAO CUNHA SALGUEIRO	PSICOLOGO	D2A-010	D3A-011
183	65554-01	TARCISIO EMILIANO C DE SOUSA	PSICOLOGO	D2B-010	D3B-011
184	65679-01	MARIA DAS GRACAS MAXIMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -013	C2 -014
185	65705-01	RITA EDNA DA S DOS ANJOS	ENFERMEIRO	D3B-011	D4B-012
186	66622-02	CICERA MARIA A P VASCONCELOS	ENFERMEIRO	D3B-007	D4B-008
187	66756-02	EVELINE CHAVES FRANKLIN	ENFERMEIRO	D3B-009	D4B-010
188	66854-02	JOAO PAULO VELOSO PERDIGAO	CIRURGIAO DENTISTA	D1B-002	D2B-003
189	66863-04	RICARDO FRANKLIN GONDIM	CIRURGIAO DENTISTA	D1B-003	D2B-004
190	66984-02	ROSE MARY CARDOSO RIBEIRO	ENFERMEIRO	D3B-009	D4B-010
191	67159-02	YARA ALINE BEZERRA LOPES	ENFERMEIRO	D2B-008	D3B-009
192	67350-02	RENATA DE SOUZA RIBEIRO	ENFERMEIRO	D3B-007	D4B-008
193	69321-02	FCA CHARLIANE CARLOS DA SILVA	ENFERMEIRO	D2B-008	D3B-009
194	71042-01	KATYNA BEZERRA ANDRADE	ENFERMEIRO	D3B-010	D4B-011
195	71045-01	LUCIANA COELHO MARTINS	ENFERMEIRO	D3B-010	D4B-011
196	71079-04	MEYRILANE BARROS DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
197	73610-01	MARCOS SENA RODRIGUES	TECNICO EM RADIOLOGIA	C3 -010	C4 -011
198	73614-01	FRANCISCO RONEY G MOTA	TECNICO EM RADIOLOGIA	C3 -010	C4 -011
199	73717-03	RAUL NUNES MATIAS NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -003	C2 -004
200	73873-03	LUCIANA RODRIGUES VASCONCELOS	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
201	73876-01	LISE MARIA PINHEIRO DE M BRITO	ENFERMEIRO	D3B-010	D4B-011
202	73883-01	NEUBEJAMIA ROCHA DA S LEMOS	ASSISTENTE SOCIAL	D2B-009	D3B-010
203	74144-01	SANDRA MARA BRASILEIRO MOTA	FARMACEUTICO	D2A-009	D3A-010
204	74148-01	RAIMUNDO ATALIBIO BRAGA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	D2B-008	D3B-009
205	74148-03	RAIMUNDO ATALIBIO BRAGA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
206	74196-01	MARIA EDINY SIMAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -008	C2 -009
207	74198-01	VELMA DIAS DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -009	C3 -010
208	74210-01	LUCILEIDE GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -009	C3 -010
209	74221-01	MARGARIDA DA COSTA CARDOZO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -009	C3 -010
210	74222-01	MARIA PATRICIA BARROS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -009	C3 -010
211	74252-01	LUIZ RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -008	C2 -009
212	74254-04	DIANA MARIA DA SILVA PESSOA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
213	74271-04	ANA FABIA ROCHA CASTELO	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
214	74272-01	ALINE NABUCO MOREL	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -009	C3 -010
215	74277-01	SANDRA MARIA O DE MENDONÇA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C3 -010	C4 -011

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
216	74279-01	JEANNE BEATRIZ SIQUEIRA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -009	C3 -010
217	74281-01	MARCILENE TEIXEIRA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -009	C3 -010
218	74281-03	MARCILENE TEIXEIRA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
219	74283-01	MARCIA CELIA DIAS CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -008	C2 -009
220	74307-01	IRAMIR VIEIRA LOIOLA COUTINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -009	C3 -010
221	74326-01	AURENICE CAMPOS DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -008	C2 -009
222	74348-01	CRISTIANE DO AMARAL GURGEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -009	C3 -010
223	74348-03	CRISTIANE DO AMARAL GURGEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
224	74417-01	MARIA ZUILA ALVES DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C3 -010	C4 -011
225	74423-01	GIZELE COSTA VALENTIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -008	C2 -009
226	74426-01	TANIA MARIZETE F DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -008	C2 -009
227	74427-01	FRANCYNEUMA MARIA MOTA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
228	74430-01	CARLOS RENATO RODRIGUES FURTADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C3 -010	C4 -011
229	74815-02	MARIA SUELI VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -008	C3 -009

230	75692-02	JOSE VALDEMIR DE MESQUITA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -006	C2 -007
231	76205-01	ANA KARINE RAMOS FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -008	C3 -009
232	76206-01	LORENA SANTOS S HILGENBERG	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -008	C3 -009
233	76206-03	LORENA SANTOS S HILGENBERG	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
234	76207-01	TEREZA RAQUEL M DE SA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
235	78818-03	KATIA THUANNY GONCALVES CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
236	78827-05	VIVIANE DE ALBUQUERQUE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-003	D2B-004
237	78940-04	DEBORA CANDIDA MAIA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-003	D2B-004
238	79112-03	GLEICIA BEZERRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
239	79961-03	VENUCIA BRUNA MAGALHAES PEREIRA	FARMACEUTICO	D1B-002	D2B-003
240	79965-03	EVELYNE ALVES DOS SANTOS	FARMACEUTICO	D1B-002	D2B-003
241	83079-01	HANIELLY DE OLIVEIRA SIMAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
242	83079-03	HANIELLY DE OLIVEIRA SIMAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
243	83086-01	MARIA DAS GRACAS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -008	C3 -009
244	83088-01	ZILCENEILY FRANCA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
245	83088-04	ZILCENEILY FRANCA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
246	83091-01	SUELY SOUSA DE QUEIROZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -008	C3 -009
247	83114-01	RAQUEL CAVALCANTE MOTA	ENFERMEIRO	D3B-009	D4B-010
248	83115-06	PAMELA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
249	83123-01	RITA NEUMA DANTAS CAVALCANTE DE ABREU	ENFERMEIRO	D3B-009	D4B-010
250	83125-01	JULIANA CORREIA MAIA PONTES	ENFERMEIRO	D3B-009	D4B-010
251	83188-01	KATIANE CASTRO BANDEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -008	C3 -009
252	83191-01	ANA CECILIA SABOIA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
253	83191-03	ANA CECILIA SABOIA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
254	83216-02	LAYANE MARIA LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-003	D2B-004
255	83974-01	MARIA ROSANGELA F DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C3 -009	C4 -010
256	83981-01	MARIA ISLANI D S DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -008	C3 -009
257	83981-03	MARIA ISLANI D S DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
258	83985-01	MARCIA DE OLIVEIRA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -008	C3 -009

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
259	83989-01	AURICESAR GARCIA BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
260	83989-03	AURICESAR GARCIA BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
261	83990-05	ANDREA MOLINA LIMA AVELINO	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
262	83994-01	LIA FERREIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
263	83996-01	LUZIA SHELLMA COUTINHO DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -008	C3 -009
264	84053-01	MARIA CRISTINA LEITE A BORGES	ENFERMEIRO	D3B-009	D4B-010
265	84068-01	MARIA GIOVANIA DA CUNHA SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -008	C3 -009
266	84077-01	CAROLINA BARBOSA JOVINO DE SOUZA COSTA	ENFERMEIRO	D2B-008	D3B-009
267	84097-01	JOANA D ARC CRUZ DE MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
268	84097-03	JOANA D ARC CRUZ DE MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
269	84098-01	ELENICE DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
270	84102-01	MARIA VERONICA FERREIRA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	C3 -009	C4 -010
271	84110-01	CICERO BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
272	84150-01	LUCIANA DANTAS FERREIRA LIMA	ENFERMEIRO	D2B-008	D3B-009
273	84214-04	MAIARA REIS CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
274	84244-03	JULIANA MARIA DE PAIVA FELIX	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
275	84250-01	ANA CAROLINE GOMES DA FROTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
276	84250-03	ANA CAROLINE GOMES DA FROTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
277	84294-02	LUZIRENE XAVIER RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
278	85433-01	NAIANA OLIVEIRA SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
279	85433-03	NAIANA OLIVEIRA SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
280	85434-01	MEIRILENE ALVES CUNHA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -008	C3 -009
281	85437-01	KEYLLA MARIA MARQUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
282	85555-01	LANA MICHELLA BARROS ALEXANDRE	ENFERMEIRO	D1B-007	D2B-008
283	85557-01	CARMEN BEZERRA SANTOS	ENFERMEIRO	D2B-006	D3B-007
284	85669-03	EVILENE PINTO DA SILVA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
285	85778-01	CLAUDENILCIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
286	85793-03	ITALO OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
287	85866-03	CYNTHIA ALVES T PEREIRA	NUTRICIONISTA	D1B-002	D2B-003
288	85883-01	MARIA DA CONCEICAO SABOIA COELHO	ENFERMEIRO	D2B-008	D3B-009
289	85986-05	GERMANA DE LIMA HOLANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
290	86223-05	EUDA PEREIRA DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
291	86777-02	GISELLY BARBOSA FELICIO GOUVEIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
292	87360-02	LEONARDO PRIMO BEZERRA	FARMACEUTICO	D1B-002	D2B-003
293	87386-01	CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
294	87399-01	MARIA DO SOCORRO N BATISTA	ENFERMEIRO	D1B-007	D2B-008

295	87401-01	APARECIDA MARIA CASTRO E VERAS	ENFERMEIRO	D3B-009	D4B-010
296	87417-01	MARINA ANGELIM LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -008	C3 -009
297	87419-01	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
298	87425-01	ANGELA MARIA COSTA BRANDAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -005	C2 -006
299	87429-01	MARCELA MABDA F DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	D2B-008	D3B-009
300	87433-01	RAFAELA MARIANO DUTRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -007	C2 -008
301	87441-01	DENISE MAIA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	D3B-009	D4B-010

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
302	89216-01	ALINE DA CONCEICAO GONÇALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C3 -007	C4 -008
303	89218-01	SHEILA MESQUITA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C3 -007	C4 -008
304	89220-01	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -005	C2 -006
305	89230-01	MARIA ELISANGELA DE OLIVEIRA M ANTUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -005	C2 -006
306	89235-01	KAREN VIVIANE VASCONCELOS MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -006	C3 -007
307	89237-01	LEILIANE DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -005	C3 -006
308	89243-01	JERIDIANO GARCIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -005	C2 -006
309	89372-04	KARINA TENORIO XIMENES	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
310	91281-01	FRANCISCO WALTER DE O SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -006	C3 -007
311	91284-01	NEIVA MARIA VIRGINIO REBOUÇAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2 -006	C3 -007
312	92237-01	DENISE ARCANJO MARINHO	ENFERMEIRO	D2B-006	D3B-007
313	92246-01	FRANCYLEIDMARY BATISTA	ENFERMEIRO	D3B-007	D4B-008
314	92257-01	ANTONIA RITA DE FATIMA ABREU DE CARVALHO	ENFERMEIRO	D3B-007	D4B-008
315	92464-05	FERNANDA VIANA MORAIS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
316	92474-03	NATALIA DE LIMA VESCO	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
317	92504-04	EMILSIVANA MARTINS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
318	92513-04	TICIANA MARIA TAVARES NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
319	92515-02	MARIA ELANE CARVALHO MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
320	92526-03	ROSANGELA MARIA DE SOUSA PRADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
321	92553-04	JOSE ITAMAR DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
322	92568-04	CICERA ROZETE GONCALVES DE ALENCAR	NUTRICIONISTA	D1B-002	D2B-003
323	92641-06	CASSIANO LAURENTINO DA SILVA NETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
324	92673-02	ANALICE PEREIRA MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-003	D2B-004
325	92706-02	CAMILO REUBER DE SOUSA SOARES	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
326	92716-02	FABERGNA DIANNY DE A SALES	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
327	92729-02	MARIA DO CARMO DE O CITO	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
328	92823-02	ROSELY KELY DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO	D2B-006	D3B-007
329	92841-02	TERESA CRISTINA PONTE BARROCAS	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
330	92845-04	JULIANA CAMPOS DA SILVA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
331	92930-03	FRANCISCA ANTONIA DA COSTA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
332	92974-05	MARIA GILDELLYANA MAIA DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
333	92988-02	JACKELINE LUCAS ARCANJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
334	93021-02	RENATA DOS SANTOS VASCONCELOS	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
335	93034-02	KARINE MARIA MARTINS BEZERRA CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
336	93122-02	RIVANIA MARIA GOMES RAQUEL	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-003	D2B-004
337	93274-04	RAQUEL JORDAN SANTOS B LACERDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
338	93278-02	MARILIA XIMENES FREITAS FROTA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	D1B-003	D2B-004
339	93315-01	ANA CANDIDA SERAFIM DOS REIS	ENFERMEIRO	D3B-007	D4B-008
340	93316-01	JOYCE MARIA S MOTA BARROS	ENFERMEIRO	D2B-006	D3B-007
341	93316-03	JOYCE MARIA S MOTA BARROS	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
342	93375-01	SARA TACIANA FIRMINO BEZERRA	ENFERMEIRO	D2B-006	D3B-007
343	93434-05	FRANCINEIDE ALMEIDA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
344	93439-01	MALENA MATOS NUNES	ENFERMEIRO	D2B-006	D3B-007

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
345	93468-01	MARCIA CRISTINA ALVES AZEVEDO	ENFERMEIRO	D3B-007	D4B-008
346	93472-01	ISRRRAELLY MORORO PASSOS ARAGAO	ENFERMEIRO	D3B-007	D4B-008
347	93489-03	RAFAELLA ALICE DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
348	93500-04	MARCIO ADRIANO DA MOTTA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
349	93814-02	NAIANNY RODRIGUES DE ALMEIDA ALENCAR	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
350	93860-02	AMANDA HOLANDA SEVERO SIQUEIRA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
351	93908-02	EDILSON MARTINS RODRIGUES NETO	FARMACEUTICO	D1B-002	D2B-003
352	93995-02	ANA DEBORA ALCANTARA COELHO BOMFIM	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
353	94016-02	DAIANA MACIEL MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
354	94225-03	CARLOS HENRIQUE L C E REIS	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
355	94227-02	JANIO EMANUEL ANDRADE CAVALCANTE	FARMACEUTICO	D1B-003	D2B-004
356	94237-02	TEREZA MONICA DE SOUSA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
357	94450-04	MARIA LIVIA A FACO BEZERRA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
358	94496-02	MARIA VALQUIRIA DE AGUIAR CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
359	95030-03	RAIMUNDA FLORINDA MOREIRA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
360	95061-03	JOCILENE DE MESQUITA SILVEIRA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
361	95066-02	KARIZIA VILANOVA ANDRADE	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
362	95086-02	LAURA DE OLIVEIRA ANDRADE	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003

363	95108-02	IVANDIRA FARIAS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
364	95128-05	PATRICIA DE OLIVEIRA BASTOS DIAS	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
365	95137-03	HESLY MARTINS PEREIRA LIMA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
366	95151-02	EMANUELLE CARLOS MARTINS DE CAMPOS	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
367	95162-04	SARAH ARRAIS DE LAVOR	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
368	95194-02	DALLIANY ARAUJO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
369	95205-02	TARCIANE MARTINS DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
370	95212-02	MARIA JUCILENE MOTA GUIMARAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
371	95243-02	TANIA FREITAS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
372	95280-02	MARIA TAMYRIS PAIVA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
373	95290-03	RITA DE CASSIA MARTINS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
374	95295-03	ERIKA PEREIRA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
375	95321-02	MARIA DO SOCORRO FEITOZA DE ASSIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
376	95333-02	WILANNIA RICARDO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
377	95341-04	ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
378	95394-02	ISABELLE MARQUES BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
379	95440-02	MARIA ERICA RIBEIRO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-003	D2B-004
380	95455-02	MARIA MAIARA DE ARAUJO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-003	D2B-004
381	95462-02	NEILMA LIMA CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
382	95465-02	VERBENA PAULA SANDY GUEDES	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
383	95657-02	GEYSA ANDRADE SALMITO	FARMACEUTICO	D1B-002	D2B-003
384	95660-02	THAMIRES MARIA FONTENELE MORAIS	FARMACEUTICO	D1B-002	D2B-003
385	95684-03	BRUNA CRISTINA CARDOSO MARTINS	FARMACEUTICO	D1B-002	D2B-003
386	95781-04	MARJORIE ARAUJO C ALBUQUERQUE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	D1B-002	D2B-003
387	95787-04	MARIA ELENICE DE SOUSA BEZERRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	D1B-002	D2B-003

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
388	95805-02	JANAINA SOARES COSTA FREIRE	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
389	95846-02	MARIANA LIMA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
390	95849-02	GUILHERME PINHEIRO FERREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
391	95851-03	PEDRO HENRIQUE BEZERRA CABRAL	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
392	95870-03	LIDIANE VIEIRA SEVERO FEITOSA	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
393	95960-02	ANA CAROLINA LOBO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
394	95977-02	EMANUELLE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
395	95982-02	CARMINA GUIMARAES VELOSO	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
396	96035-02	SHEYLA ROSALDA HONORATO PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
397	96039-02	MARIA EVALDA MACEDO PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
398	96573-04	MARIA CLAUDIA MOREIRA DE ALCANTARA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
399	96917-02	KARLIENE VIEIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
400	102902-02	LEICY MONIER SOARES FREIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
401	102903-02	CAMILA BARBOSA ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
402	102941-04	RAFAELA LAGE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
403	102948-04	ANTONIA EDMARA SOUSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
404	102967-03	ITALA THAISE AGUIAR HOLANDA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
405	103033-03	GINA MARIA BARBOSA ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
406	103053-02	TAIS CASTELLO BRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
407	103126-03	LEIDIANA BRAGA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
408	103127-02	ZELIA ARCANJO MOURA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
409	103405-03	AMANDA DE FATIMA ALVES COSTA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
410	103407-04	PRISCILA DE SOUSA PINHO	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-003	D2B-004
411	103408-03	ANA LYDIANE S DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
412	103435-02	ANA LIVIA ARAUJO GIRAO	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
413	103490-04	LUCIVANIA DE LIMA MAIA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
414	104077-04	REBECA SOUSA SILVEIRA SOARES	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
415	104089-02	RENATA GOMES CHAVES	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
416	104090-03	JOSE IRANILSON CARLOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -002	C2 -003
417	104091-04	GLEIDSON PASSOS BENICIO	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -002	C2 -003
418	104159-03	JOSE SIMIAO RODRIGUES NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -003	C2 -004
419	104229-04	CLAUDIA REGIA MARTINS TEIXEIRA	TEC LAB ANALISES CLINICAS	C1 -003	C2 -004
420	104861-04	MARCIA DE ALCANTARA MENDES	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
421	105185-03	MARCIA ANDREA NASCIMENTO DOS S UCHOA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
422	105236-04	JOYCE VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
423	105240-04	VANDERLENE MOTA ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
424	105354-03	MARCIO FERREIRA LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -002	C2 -003
425	105363-04	FRANCISCA MARIZA BATISTA MAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
426	105369-02	FRANCISCA ELIZETE AZEVEDO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
427	105422-04	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
428	105424-03	MARIA AUGUSTA DE MELO HOMEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
429	105428-02	PATRICIO MESQUITA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
430	105475-03	SERGIO SILVA MONTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
431	105479-02	PRISCILLA MESQUITA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004

432	105516-02	GIZELLY CASTELO BRANCO BRITO	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
433	105547-02	ERICA RODRIGUES D ALENCAR	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
434	105635-03	MIRELLA VIEIRA BRUNO TAVARES	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
435	105712-02	MARDONIO DE SOUSA LINHARES	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -002	C2 -003
436	105803-05	VLADIA LICIA LIMA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
437	106127-04	ANA CAROLINE PARENTE ALEXANDRE	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
438	106241-03	ANTONIO ELIZON AMORIM DE SOUSA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
439	108771-02	CAMILA FIRMIANO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
440	108797-03	REGIANE MARIA ALVES DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
441	108799-02	JACQUELINE MOREIRA GOMES LACERDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
442	108879-03	ANDREA MONTEIRO NERI FORTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
443	108894-03	CLAUDIA ALBANO DE MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
444	108904-03	FRANCISCO EMANUEL ASSUNCAO BEZERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
445	108920-02	FRANCISCO ALAIN PEIXOTO DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
446	108927-02	NADIA DE SOUZA FALCAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
447	108938-03	MARIA ERLANIA NUNES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
448	108953-02	MARIA JAQUELINE DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
449	108964-02	SILVIA LETICIA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
450	108988-02	ANA SIMARA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
451	110176-03	SILEIS FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
452	111282-03	GRACILENE MARIA P DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
453	111284-02	ALEXCIANA C MOTA DE PAIVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
454	111332-03	LAYANE MONTEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
455	111365-03	PRICYLLA MARRALLA MARTINS DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
456	111382-02	MORGANA SANTOS DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
457	111454-02	MARIA EUNICE DOS SANTOS BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
458	111471-02	LORENA DAMASCENO ALVES BEZERRA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
459	111481-02	MARIA ROSIMEIRY M DO AMARAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
460	111509-02	ANTONIA LEIDIANE DA SILVA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
461	111522-02	LUCELIA BARROSO CARNEIRO	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
462	111548-03	FRANCISCO CARLOS LESSA COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
463	111603-04	MAGALLI CARVALHO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
464	111607-03	FRANCISCA MARIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
465	111657-02	MARIA EUSIANNE CUNHA MATIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
466	111722-04	SARA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
467	111724-03	SILVANA MARIA DOS SANTOS FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
468	111740-02	KLENIO SANTIAGO LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
469	111757-02	EUGENIO DE SOUSA MENESES JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
470	111778-03	ANA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	D1B-002	D2B-003
471	111919-02	JANAILSON ROMUALDO SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
472	111932-02	KARINE HELEN LOIOLA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
473	111980-03	PRISCILA COSTA DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
474	111992-03	JOAO DENNYS PINHEIRO VASCONCELOS	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
475	111998-03	MARIA ZENIR DOS SANTOS NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
476	112021-03	JESSICA PINHEIRO BEZERRA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
477	112038-02	JANAINA MARIA MAIA FREIRE	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
478	112051-02	RAPHAEL COLARES DE SA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
479	112053-03	JOSE AIRTON FILHO	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
480	112342-02	JACKCINEIDE DE AMORIM EVANGELISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
481	112554-02	LARISSA LUDMILA MONTEIRO DE SOUZA BRITO	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
482	112564-02	SAULA TARSIANA DE ARAUJO AGUIAR	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
483	112614-03	ELIZANGELA BRAGA ALBUQUERQUE	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
484	112707-02	LORENA GUEDES BRAVO	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
485	112843-02	HUDSON FILIPE ARNOU ALVES	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
486	113157-03	MARIANA FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
487	113953-02	ADAIAS GOMES BARBOSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -003	C2 -004
488	113976-02	FRANCISCA CRISTIANE DA SILVA LIMA RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
489	113991-02	MARA MICHELLE MATTHEWS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
490	114073-02	ADRIANA LIMA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
491	114078-02	ANA AMELIA LIMA ROCHA DE AQUINO	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
492	114102-02	MARIA DA CONCEICAO SILVA ARAUJO	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
493	115150-02	JOSIANE MONTEIRO DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
494	116068-02	JEANNE MARIA BENTO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
495	116436-01	EMANUEL ARRUDA DE MELO	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -003	C2 -004
496	116437-01	ORLANDO DE MATOS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -003	C2 -004
497	116440-01	ELIS MARIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
498	116441-01	FRANCISCA SORAIA LIMA SILVA	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
499	116444-01	MIRIAN SANTOS F ALBUQUERQUE	NUTRICIONISTA	D1B-003	D2B-004
500	116446-01	CAMILA NASCIMENTO SILVA	NUTRICIONISTA	D1B-003	D2B-004
501	116447-01	ISABELLA LOMONACO BERNARDO	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
502	116451-01	MARCIA ANDREA R DE CARVALHO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	D1B-003	D2B-004
503	116452-01	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA PASSOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
504	116454-01	CHARLLES FONTES CARTAXO	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -003	C2 -004
505	116455-01	VALDENOR SANTIAGO DE CASTRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -003	C2 -004

506	116457-01	JEBSON DE SOUSA E SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -003	C2 -004
507	116458-01	LORENA MATOSO VILELA DE SANTANA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
508	116464-01	NATHALIA MARIA LOURENCO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
509	116466-01	LIVIA MARIA FERREIRA DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
510	116468-01	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
511	116470-01	ERIKA GONZAGA DE HOLANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
512	116474-01	MICHAERLENE FERREIRA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
513	116476-01	FABIANO COUTINHO VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
514	116479-01	EMANUELLE BARROS DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
515	116482-01	MARIA CLEBIANA CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
516	116483-01	ELISAMA CAZUZA DE L DOS ANJOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
517	116484-01	MANUELA FERREIRA CRUZ DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
518	116485-01	TAIANE GABRIEL DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
519	116488-01	FRANCISCA SUZIENY NUNES GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
520	116489-01	DANIELA DA COSTA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
521	116490-01	MARIA NEIDE DA COSTA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
522	116491-01	MANUELA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
523	116495-01	MARIA MARLENE RODRIGUES MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
524	116496-01	ALDELANE MARTINS RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
525	116513-01	DANIELLE LIMA DE CARVALHO COLA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
526	116544-01	MARILIA DE OLIVEIRA MOSINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
527	116567-01	MARIA JOSE MESQUITA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
528	116571-01	MARIA CIRLENE DOS SANTOS ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
529	116574-01	BRENA LEMOS RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
530	117020-01	VANESSA SILVEIRA FARIA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
531	118793-02	WISLLA KETLLY MENEZES DE AQUINO	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
532	118868-02	PATRICIA GUIMARAES PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
533	118874-02	CYNTHIA DE OLIVEIRA VAZ	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
534	119431-02	CELIO RIBEIRO DE SALIS	FARMACEUTICO	D1B-003	D2B-004
535	119445-02	MARIA JESSIANE PEREIRA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
536	119551-01	VALERIA PEREIRA DE FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
537	119588-01	ANTONIA CLAUDIA NASCIMENTO DE MOURA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
538	119589-01	LUCIANA KELLY X DOS SANTOS	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
539	119591-01	PATRICIA HELENA DE C SILVA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
540	119592-01	CAROLINE NOCRATO R MEIRA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
541	119593-01	DAYSY MADEIRO MELO DE VASCONCELOS	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
542	119594-01	ALINE CRUZ ESMERALDO AFIO	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
543	119596-01	ADMAN CAMARA SOARES LIMA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
544	119597-01	CARLA DANIELE MOTA REGO VIANA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
545	119599-01	JULIANNA DE FREITAS SIQUEIRA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
546	119607-01	VIVIANE DE SOUSA BORGES LIMA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
547	119612-01	KARINE BASTOS P SAMPAIO	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
548	119619-01	POLYANA CARINA VIANA DA SILVA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
549	119627-01	MARIA LUCIANA DE FARIAS FERREIRA ALVES	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
550	119628-01	JANAINA BESSA TEIXEIRA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
551	119631-01	VIVIAN SOUSA LIMA CAVALCANTI	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
552	119633-01	DIEGO BRUNO SANTOS PINHEIRO	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
553	119636-01	JAMILLY VITAL DE FREITAS	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
554	119638-01	CINTIA LIRA BORGES PEDROSA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
555	119657-01	JOCIA VIDAL RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
556	119668-01	VALDIANE PAIVA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
557	119673-01	GISELLY FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
558	119683-02	CARLOS JERSON ALENCAR RODRIGUES	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
559	119689-01	JUVANEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
560	119691-01	FRANCISCA ANDREIA GIRAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
561	119693-01	KLEBIA DO SOCORRO MACIEL DAMASCENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
562	119695-01	MARIA CRISTINA BERNARDO LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
563	119696-01	AEDE MARIA SOUSA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
564	119697-01	EDUARDO BRUNO SOUZA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
565	119699-01	ADRIANA FATIMA DOS SANTOS CIRILO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
566	119700-01	ANA LUCIA DOS SANTOS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
567	119702-01	SUZANA COSTA DANTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
568	119709-01	PATRICIA AUGUSTA DE LIMA VIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
569	119719-01	JEANE CLARA DANTAS FIGUEIREDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
570	119721-01	CLAUDINEI FLORENCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
571	119926-01	RAQUEL PESSOA DE ARAUJO	NUTRICIONISTA	D1B-003	D2B-004
572	119986-01	JOSE MARCELO DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
573	119995-01	JULIANA LIMA FONTELES MAGALHAES	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
574	119996-01	TEREZA AGUIDA COSTA DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004

575	120003-03	MARIA ELISOMAR DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
576	120013-01	SAMANTHA DE ALMEIDA NOBREGA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-003	D2B-004
577	120264-01	LIANA SILVEIRA ADRIANO	FARMACEUTICO	D1B-003	D2B-004
578	120267-01	ANDREA DA NOBREGA CIRINO NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
579	120268-01	KEYLA REJANE FRUTUOSO DE MORAIS	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
580	120269-01	ERICKA HELLEN SILVA ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
581	120270-01	ANA IRENE CARLOS DE MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA	D1B-003	D2B-004
582	120283-01	FABRICIO BRITO DE ABREU	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
583	120284-01	MIRLY REGINA DA SILVA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	D1B-003	D2B-004
584	120292-01	NAYARA CUNHA DE CASTRO ASANO	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
585	120294-01	ANDRESSA CARIOCA BEZERRA	ENFERMEIRO	D1B-003	D2B-004
586	120365-02	VANIA MARIA ALVES DE ARAUJO	FARMACEUTICO	D1B-003	D2B-004
587	120373-01	TALITA CAVALCANTE MORAIS	FARMACEUTICO	D1B-003	D2B-004
588	120530-01	GERLENE MARTINS CABRAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
589	120537-01	ANA KELLY DA SILVA MACIEL SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
590	120538-01	LUIZA DE MARILAK NUNES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
591	120540-01	ABRAHAO MACIEL CAMERINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
592	120541-01	CLEBER PEREIRA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -003	C2 -004
593	120754-01	PAULA WOJTYLA ARAUJO MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
594	120755-01	ANA PAULA BARROS PIRES	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
595	120757-01	AMANDA MODESTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
596	120758-01	REGIA MARIA PRADO PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
597	120760-01	JESSIKA PANDORA ARAUJO DA MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
598	120767-01	CRISTIANE LIMA FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
599	120770-01	NAYLMA FRANCISCA AZEVEDO MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
600	120774-01	MILENA PONTES PORTELA BESERRA	FARMACEUTICO	D1B-002	D2B-003
601	120776-01	CLARISSA BENTES DE ARAUJO MAGALHÃES	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
602	120778-01	RAQUEL PINTO SALES	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
603	120780-01	ANDREA MAZZA BELIERO	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
604	120781-01	LAIANA MAURICIO FREITAS	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
605	120785-01	GIOVANNI LOPES EVANGELISTA	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
606	120786-01	DEUSIENY MAGALHAES TABOSA	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
607	120787-01	DAIANE DOS SANTOS PURIFICAÇÃO	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
608	120789-01	ANTONIA MEIRIANE COUTINHO VIANA	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
609	120790-01	ARNISLANE NOGUEIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
610	120791-01	ERIKA AUGUSTA BATISTA LOPES	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
611	120793-01	PRISCILA DA SILVA MENDONCA	NUTRICIONISTA	D1B-002	D2B-003
612	120794-01	JULIANA MAGALHAES DA CUNHA REGO	NUTRICIONISTA	D1B-002	D2B-003
613	120797-01	MARIA KATIELLE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	D1B-002	D2B-003
614	120798-01	ANDRESSA FREIRE SALVIANO	NUTRICIONISTA	D1B-002	D2B-003
615	120802-01	FRANCISCA JANE GOMES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
616	120806-01	GILVANDA MACHADO DE MENEZES	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
617	120807-01	FABIANA FERNANDES BANDEIRA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
618	120811-01	ALINE ALVES BRAGA SOLON	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
619	120813-01	VALDICLEIBE LIRA DE AMORIM	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
620	120816-01	MANUELLA COELHO LIMA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
621	120834-01	SARAH VIEIRA FIGUEIREDO LOPES	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
622	120838-01	MAX DJANO CORDEIRO RUFINO	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
623	120839-01	LEIRYLANE DE SOUZA PEREIRA GOES	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
624	120840-01	LUIZA MARQUES CAVALCANTE	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
625	120845-02	ANA BEATRIZ BATISTA E SILVA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
626	120853-01	VALDIANA COSTA DOS SANTOS BESERRA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
627	120854-01	RAFAELA CARVALHO DE MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
628	120855-01	KATIUSCIA CRUZ ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
629	120857-01	MARIA LUCIANE BEZERRA CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
630	120858-01	IDENILCE COELHO DA SILVA MATOS	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
631	120860-01	MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
632	120861-01	RENATA ROCHA DA COSTA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
633	120865-01	ROSA SAMILLA DE SOUSA SOUTO	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
634	120868-01	ROBERTA LOUISE SALVADOR CALDAS	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
635	120871-01	KAMYLLA VERAS TEIXEIRA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
636	120872-01	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
637	120894-01	ADRIANO MACIEL DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
638	120907-01	GILMARIO DE SOUSA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
639	120910-01	ANA RUBIA PERSIVO CUNHA COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
640	120915-01	ANDREIA CAMPOS DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
641	120930-01	ARVANA DE AQUINO ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
642	120932-01	STELA ANDRADE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
643	120941-01	MARYVAN FERREIRA DE SA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
644	120950-01	MARIA DE FATIMA SOUSA FILHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003

645	120958-01	REGIANE RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
-----	-----------	--------------------------	-----------------------	---------	---------

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
646	120963-01	ANTONIA VALDENIA M DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
647	120971-01	FRANCISCA SOUSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
648	120976-01	REGINA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
649	120986-01	ANA JOELMA DE SOUZA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
650	120994-01	MATILDES OLIVEIRA DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
651	120997-01	ANA REBECA ARAUJO VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
652	120998-01	MARIA VANDERLENE P DE PAIVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
653	121040-01	NARA ROCHELLY SOARES BRANDAO TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
654	121043-01	DHEYNE SOUSA ALVES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
655	121057-01	BARBARA BRAZ MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
656	121058-01	LIDIA GOMES RIBEIRO	TEC LAB ANALISES CLINICAS	C1 -002	C2 -003
657	121109-01	RONALTY GONDIM DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -002	C2 -003
658	121110-01	DELIUTON COSTA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -002	C2 -003
659	123155-01	ALESSANDRA MAIA FURTADO DE FIGUEIREDO	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
660	123157-01	DANIELLI DA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
661	123160-01	WAGNA MARIA DA SILVA ROCHA MACIEL	TEC LAB ANALISES CLINICAS	C1 -002	C2 -003
662	123161-01	ALEXSANDRA GOMES BARROSO PONTES	TEC LAB ANALISES CLINICAS	C1 -002	C2 -003
663	123168-01	FRANCISCA MAILA MEDEIROS DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
664	123238-01	MACILENE ALVES DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
665	125022-01	LUCIANA ALMEIDA ASSUNCAO	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
666	125051-01	NADIA DE SOUSA SALES	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
667	125052-01	DANIELE CRISTINA ANDRADE E SILVA MAIA	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
668	125053-01	TICIANNY FERNANDES BONFIM	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
669	125054-01	ANA CIBELE CIDADE NUVENS SILVEIRA	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
670	125055-01	LUCIMAR VASCONCELOS BESSA	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
671	125058-01	PATRICIA MARA LIMA PINHEIRO TORRES	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
672	125059-01	CARLOS VINICIUS BRITO TAUMATURGO	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
673	125060-01	TANNARA PATRICIA COSTA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
674	125124-01	RAFAEL DE SOUSA GADELHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
675	125126-01	LIGIANE RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
676	125128-01	JEANE SOUSA DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
677	125132-01	MARCIO LYN COW ALVES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
678	125136-01	FRANCISCA KESSIA GRANJA SALDANHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
679	125139-01	TALIZIE DE SOUSA SALGADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
680	125144-01	RUBENILSON DA SILVA ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
681	125145-01	MARIA GRACIETE RIBEIRO DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
682	125156-01	VANESSA DA FROTA SANTOS	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
683	125158-01	ANA GLEICE DA SILVEIRA MOTA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
684	125160-01	TAINA OSTERNO VASCONCELOS CUNHA	FARMACEUTICO	D1B-002	D2B-003
685	125162-01	BENEDITA JALES SOUZA	NUTRICIONISTA	D1B-002	D2B-003
686	125164-01	CLARICE MAIA SOARES DE ALCANTARA	CIRURGIAO DENTISTA	D1B-002	D2B-003
687	125173-01	HUGO RONEI HOLANDA E SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -002	C2 -003
688	125178-01	ROBSON LUCIO DE CARVALHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -002	C2 -003

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
689	125223-01	KATIA MARIA TEOBALDO DE LIMA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
690	125230-01	MARIA FRANCIANA FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
691	125238-01	ERIDIANE LIMA DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
692	125246-01	GERLIANE DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
693	125247-01	KATIANA ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
694	125249-01	FRANCISCA JOSIANE PASCOAL MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
695	125250-01	MARIA SOCORRO NASCIMENTO BERNARDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
696	125258-01	ANA KAROLINE XAVIER DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
697	125261-01	FRANCISCO ADAILTON ANGELO ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
698	125263-01	JHONATTAN MIKAEL LIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
699	125273-01	JOSIANE CONRADO DE MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
700	125284-01	MARCELO ANDERSON CAVALCANTE MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
701	125286-01	ADRIANE DE QUEIROZ NOGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
702	125297-01	ROMILDA VIEIRA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
703	125317-01	FRANCISCA TACIANA SOUSA RODRIGUES	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
704	125319-01	DANIELLA BARBOSA CAMPOS	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
705	125326-01	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
706	125327-01	WELLINGTON LUCAS BEZERRA CORREIA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
707	125330-01	JORDANA RODRIGUES MOREIRA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
708	125334-01	ELISANGELA DOS SANTOS BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
709	125339-01	IARA DIOGENES SILVA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
710	125340-01	JULYANE CERQUEIRA CAMPOS ANDRADE	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
711	125341-01	VIVIANY RABELO DE NORONHA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
712	125343-01	JULLIANA DOS SANTOS AIRES	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
713	125344-01	ANA KARINE SALES FARIA VIANA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003

714	125346-01	ANA PAOLA DE ARAUJO LOPES	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
715	125348-01	PATRICIA DA SILVA TORRES	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
716	125389-01	THIAGO ANDERSON MAIA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
717	125465-01	ANACELIA MENESES DE BRITO FEITOSA	ENFERMEIRO	D1B-002	D2B-003
718	126617-01	ISA MAYARA FELIX DE SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
719	126619-01	NIEDJA DE SOUSA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
720	126620-01	CIBELE SILVA PIMENTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
721	126626-01	LUANA GOMES QUEIROZ FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
722	126634-01	LARISSE MOTA MARQUES	FARMACEUTICO	D1B-002	D2B-003
723	126636-01	ERIZA DE OLIVEIRA PARENTE	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
724	126637-01	RAISSA SOARES PINTO FALCAO	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
725	126638-01	DINARA RUTE GOMES SILVA	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
726	126639-01	GEORGIA PINHO DE PINTO	FISIOTERAPEUTA	D1B-001	D2B-002
727	126640-01	VINICIUS AURELIO COELHO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
728	126641-01	RAISSA MAGALHAES DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
729	126642-01	DANYELL GONCALVES LEITE	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
730	126643-01	KARINE COSTA E SILVA LEITE	FISIOTERAPEUTA	D1B-002	D2B-003
731	126701-01	MONICA DA SILVA SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2024 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
732	126703-01	VIRGINIA CONDE DE MATTOS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	D1B-002	D2B-003
733	126705-01	GLAUCIENE DE MOURA MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
734	126718-01	MARIA VERONICA DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
735	126719-01	NISLANGE GONCALVES TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
736	126721-01	SILVIO BRUNO MATOS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
737	126723-01	ANTONIA INGRED DA SILVA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
738	126729-01	LIDIA HELENA BEZERRA AZEVEDO	NUTRICIONISTA	D1B-002	D2B-003
739	126731-01	PAULA FERNANDES CHAVES	NUTRICIONISTA	D1B-002	D2B-003
740	126736-01	ANA JESSICA FARIAS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
741	126737-01	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
742	126746-01	LUANA SANTIAGO MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
743	126747-01	KELIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
744	126749-01	MARIA DE FATIMA DE SOUSA FEIJAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
745	126765-01	ADRIANA FERREIRA LOPES PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
746	126767-01	BEATRIS BORGES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
747	126819-01	GLEICIANE ALCANTARA DE MESQUITA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
748	126831-01	JOSUE ALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
749	126843-01	THAIS RAQUEL DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
750	126861-01	ANA KARINE DE SOUSA MATIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -001	C2 -002
751	126864-01	FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003
752	127183-01	MARIA ALDENIA GOMES	TEC LAB ANALISES CLINICAS	C1 -002	C2 -003
753	127742-01	FERNANDA JUCILANY DUARTE DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1 -002	C2 -003

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 – COMPRAS. CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757.0001-73; CONTRATADA: Empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.600.131/0001-97. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, os Processos Administrativos SPU nº P097060/2022, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e SPU nº P475859/2023 e P107375-2023, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, Cláusula Sexta – Da Vigência e da Execução do Contrato nº 07/2023, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 07/2023, referente aquisição de aquisição de material de consumo de higiene pessoal, para início em 01 de janeiro de 2024 e término em de 16 de maio de 2024. Em face da mudança do exercício financeiro, faz-se necessária a prorrogação contratual, uma vez que, o contrato inicial expira em 31/12/2023 e para não sofrer solução de continuidade, a nova dotação orçamentária será informada através do termo de Apostilamento. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DO FORO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Fortaleza - Ce, data da assinatura digital. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: O Sr. Luciano Agnelo

Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA URBFOR, o Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar - REPRESENTANTE DA EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. TESTEMUNHAS: Nilo Magalhães Carneiro Neto, Gabriella Torres e Torres. VISTO: Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR - OAB/CE Nº 16184.

EMPRESA TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A.

ERRATA DO CONTRATO Nº 029/2023 E DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2023 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023, DE QUINTA-FEIRA, PÁGINA 117. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes. LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes. Projeto Atividade: 26.122.0001.1796.0047, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0.1.500.0000.00.01, do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR; E ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023 LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023. Fortaleza, data da assinatura digital. Raimundo Rodrigues Teixeira Neto - EMPRESA TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A. - ETUFOR.

*** **